



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015

INCRA – SR 13

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Superintendência Regional do INCRA em
Mato Grosso – Centro Oeste

Lista de siglas e abreviações

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DA - Diretoria de Gestão Administrativa
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DD – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
DT – Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação

LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microsistema de Abastecimento de Água
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas

SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

Sumário

1- Apresentação	7
2- Visão geral da unidade prestadora de contas	8
2.1- Identificação da unidade	8
3- Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional	9
3.1- Planejamento e resultados alcançados	9
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	13
3.3- Desempenho operacional	16
4- Governança	44
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	44
4.2- Gestão de riscos e controles internos	44
5- Relacionamento com a sociedade	45
5.1- Canais de acesso do cidadão	45
6- Desempenho financeiro e informações contábeis	46
6.1- Desempenho financeiro do exercício	46
6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	47
6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	48
7- Áreas especiais da gestão	53
7.1- Gestão de pessoas	53
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	55
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	55
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	60
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	85
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	87
9- Anexos e apêndices	88
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	88
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	89
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	90
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	95

1- Apresentação

Em conformidade com o disposto na Decisão Normativa - TCU N°. 146 de setembro de 2015 e Portaria Nº 321 de novembro de 2015, o Relatório de Gestão da Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso, encontra-se estruturado nos moldes estabelecidos pela legislação supracitada, abrangendo as informações gerais sobre a gestão da Unidade Prestadora de Contas.

A estrutura do Relatório de Gestão 2015 está dividida em 09 (nove) partes principais:

1. Apresentação;
2. Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas – UPC;
3. Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional;
4. Governança;
5. Relacionamento com a sociedade;
6. Desempenho financeiro e informações contábeis;
7. Áreas especiais da gestão;
8. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle;
9. Anexos e apêndices.

A SR13 deixa de apresentar no Item 3.3.3 os seguintes subitens:

- vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência (específico para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste) e viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento (específico para Superintendências localizadas na Região Sudeste e Sul)

No exercício de 2015 a SR13 assentou 3531 famílias, criou 3 novos Projetos de Assentamentos, protocolou CAR de 340 PAs, emitiu CCU para 4006 famílias, levando ainda Assistência Técnica para quase 30 mil famílias. Através do TAC assinado com o Ministério Público e a parceria com outros órgãos e instituições, permitiu o acesso a água escolas rurais beneficiando 130 alunos, além da instalação de cisternas de cinco domicílios, o Projeto Piloto leva ainda a Educação Ambiental a assentamentos em cinco municípios do estado.

Devido ao sucateamento da SR nos últimos anos, a SR 13 em 2015 passou por momentos difíceis com ocupação dos Movimentos Sociais e greve de servidores por melhores condições de trabalho, devido uma reforma ainda inacabada (a empresa contratada rescindiu o contrato), que não pode ser retomada por falta de recursos para nova licitação, além da falta de manutenção do prédio, que possui uma estrutura antiga, com diversos problemas, principalmente na parte elétrica (que não foi incluída no processo inicial de reforma devido aos altos custos). No entanto a SR se empenhou para o cumprimento de suas metas, no próximo exercício buscara corrigir erros do passado, trazendo mais confiança para o público externo e melhores condições de trabalho para os servidores.

2 - Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1 - Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 03375972/0016-47
Principal atividade: Administração Pública Geral		Código CNAE: 8411-6-00
Código SIORG: 04038	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373073
Contatos		
Telefones/fax: 65 3644-1122 / 65 3644-1104		
Endereço postal: Rua E, Quadra 15, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78049-929, Cuiabá/MT		
Endereço eletrônico: publico@incra.gov.br		
Página na internet: www.incra.gov.br		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
133005	Unidade Avançada de Colíder
133007	Unidade Avançada Conjunto Peixoto de Azevedo
373074	Projeto Fundiário Cáceres
373075	Projeto Fundiário Vale do Araguaia
373076	Projeto Fundiário Vale do Guaporé
373077	Projeto Fundiário Norte do Mato Grosso
373078	Projeto Fundiário Diamantino

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
37201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

3 - Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional

3.1- Planejamento e resultados alcançados

3.1.1- Objetivo estratégico 1

i. Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

Atividade	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	1200	136
Número de famílias atendidas com assistência técnica	29982	29821
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	0	0
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento (obra concluída)	954	3235
Número de créditos instalação supervisionados	220	1143
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	17	0
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	0	340
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária (concluído)	0	50
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Não houve planejamento estratégico para o exercício, nem para médio e longo prazo. As metas referem-se ao Plano de Ação anual da Superintendência. Os detalhamento da execução encontra-se no item 3.3.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Não foram definidos.	Não foram definidos.	Não foram definidos.

3.1.2- Objetivo estratégico 2

i. Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

Atividade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	8729	18121
	-	70
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	(115.765,0000 ha)	(9.927.712,000ha)
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	-	-

Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	-	-
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	-	-
Número de imóveis rurais georreferenciados	0	7
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	-	0
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	2741	4006
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	-	-
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Não houve planejamento estratégico para o exercício, nem para médio e longo prazo. As metas referem-se ao Plano de Ação anual da Superintendência. Os detalhamento da execução encontra-se no item 3.3.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Não foram definidos.	Não foram definidos.	Não foram definidos.

3.1.3- Objetivo estratégico 3

i. Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

Atividade	Meta	Realizado
Área (hectares) total de imóveis vistoriados (laudo entregue)	80000,0000	94000,1396
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	15	3
Número de famílias assentadas	3013	3531
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	*	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	*	0
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	*	529

* Meta centralizada na Sede

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Não houve planejamento estratégico para o exercício, nem para médio e longo prazo. As metas referem-se ao Plano de Ação anual da Superintendência. Os detalhamento da execução encontra-se no item 3.3.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Não foram definidos.	Não foram definidos.	Não foram definidos.

3.1.4- Objetivo estratégico 4

i. Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social

Atividade	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	-	0
Número de mulheres beneficiárias com ATER	30%	41%

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Não houve planejamento estratégico para o exercício, nem para médio e longo prazo. As metas referem-se ao Plano de Ação anual da Superintendência. O detalhamento da execução encontra-se no item 3.3.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Não foram definidos.	Não foram definidos.	Não foram definidos.

3.1.5- Objetivo estratégico 5

i. Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

Atividade	Meta	Realizado
Área (hectares) total de imóveis vistoriados ¹	220,3952	0
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	0	0
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	0	2
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	1	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	9	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	0	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	0	0

¹ Vistoria e avaliação de imóveis de ocupantes não quilombolas. Ação 210Z-PO 04.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Este objetivo trata das ações voltadas aos Territórios Quilombolas, esta é uma ação que envolve resultados após longo período, no entanto ainda não foram definidas as diretrizes para o alcance das metas, que vem sendo definidas ano a ano, sem previsão de médio e longo prazo, tanto que das sete atividades, quatro não possuíam meta para o exercício.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Não foram definidos.	Não foram definidos.	Não foram definidos.

3.1.6- Objetivo estratégico 6

i. Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

Atividade	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	-	1387

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

A Portaria MDA nº 06/2013 determina que no mínimo 5% dos lotes nos assentamentos acima de 20 lotes, devem ser destinados a famílias cujo um dos beneficiários tenha até 29 anos. No exercício de 2015 considerando a meta de assentamento de famílias, o assentamento de jovens chegou a 46.03% da meta (3013 famílias) e a 39.28% da execução física (3531 famílias) no exercício. Não há meta para o Assentamento de Jovens.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Não foram definidos.	Não foram definidos.	Não foram definidos.

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	11	Prestadas	Dentro do prazo	02
			Fora do prazo	04
Total de valores repassados	R\$ 8.047.106,40	Não prestadas	Dentro do prazo	-
			Fora do prazo	01

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

O único convênio sem prestar contas trata do Siconv 786828, celebrado com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, que já foi notificada para adoção da providência com urgência, inclusive foi estabelecido prazo para atendimento. A conveniente apresentou esclarecimento que está com problema operacional e que fez acionamento ao SERPRO, a situação esta sendo monitorada.

Em atenção ao Acórdão 5508/2014-Segunda Câmara, apresentamos abaixo Plano de Ação para o exercício de 2016, com meta de realização de 13 viagens para acompanhamento dos convênios visando a redução do passivo e prestação de contas dos convênios pendentes de vistoria e relatórios técnicos.

Item	Município	Assentamento	Objeto celebrado (em execução ou não)	Nº do processo	Nº do Siconv	Fiscalização (Membros)	Mês previsto para vistoria
1	COTRIGUAÇU	NOVA COTRIGUAÇU	Recuperação de 42,15 km de estradas vicinais	54240.003123/2009-45	718684/2009	Paulo/Lucas	27/06 a 02/07
2	COLNIZA	COLNIZA I	Recuperação de 26,98 km de estradas vicinais	54240.003119/2009-87	754001/2010	Paulo/Lucas	27/06 a 02/07
3	COLÍDER	PA VERANEIO	Recuperação de 59,54 km de estradas vicinais e construção de 0,37 km de estradas vicinais	54240.001859/2010-12	737365/2010	Paulo/Flávio	23/05 a 27/05
4	PEIXOTO DE AZEVEDO	PA ANTONIO SOARES E PA VIDA NOVA 2	Recuperação de 69,03 km de estradas vicinais	54240.001858/2010-78	737509/2010	Paulo/Orisvaldo	29/08 a 03/09
5	PEIXOTO DE AZEVEDO	PA VIDA NOVA I	Construção de 26,81 km de estradas vicinais	54240.003328/2011-45	759596/2011	Paulo/Orisvaldo	29/08 a 03/09
6	TERRA NOVA DO NORTE	HIJ	Recuperação de 62,49 km de estradas vicinais	54240.003114/2009-54	722692/2009	Paulo/Orisvaldo	29/08 a 03/09
7	ALTO PARAGUAI	PA EMA	Recuperação de 3,52 km de estradas vicinais e construção de 38,39 km de estradas vicinais	54240.001860/2010-47	737368/2010	Leonardo/Flávio	02/05 a 05/05
8	NOVA BRASILÂNDIA	FICA FACA	Recuperação de 22,13 km de estradas vicinais	54240.003128/2009-78	723257/2009	Leonardo/Flávio	02/05 a 05/05
9	COMODORO	PA NOROAGRO	Recuperação de 61,54 km de estradas vicinais	54240.001980/2010-44	737551/2010	Lucas/Leonardo/Flávio	25/07 a 03/08

10	VILA BELA DA S. TRINDADE	CAMBARÁ	Recuperação de 24,27 km de estradas vicinais e construção de 8,00 km de estradas vicinais	54240.003141/2009-27	754060/2010	Lucas/Leonardo/Flávio	25/07 a 03/08
11	PONTES E LACERDA	RIO ALEGRE, LAGOA RICA, CARLA PATRÍCIA, CEL. ARI E TRIUNFO	Recuperação de 71,25 km de estradas vicinais	54240.002379/2008-54	717768/2009	Lucas/Leonardo/Flávio	25/07 a 03/08
12	NOVA LACERDA	SANTA ELINA	Construção de 41,95 km de estradas vicinais	54240.003136/2009-14	737525/2010	Giorgi/Lucas	30/05 a 03/06
13	NOVA LACERDA	SANTA ELINA	Construção de 2,80 km de estradas vicinais	54240.002284/2013-06	795236/2013	Giorgi/Lucas	30/05 a 03/06
14	NOVA OLÍMPIA	ANTONIO CONSELHEIRO E RIO BRANCO	Recuperação de 3,80 km de estradas vicinais e construção de 9,40 km de estradas vicinais	54240.001864/2010-25	737366/2010	Orisvaldo/Flávio/Leonardo	13/06 a 17/06
15	TANGARÁ DA SERRA	ANTONIO CONSELHEIRO	Recuperação de 99,62 km de estradas vicinais	54240.004777/2008-13	724085/2009	Orisvaldo/Flávio/Leonardo	13/06 a 17/06
16	QUERÊNCIA	PINGO D'ÁGUA 4	Recuperação de 26,14 km de estradas vicinais	54240.003116/2009-43	754344/2010	Eduardo/Orisvaldo	16/05 a 21/05
17	VILA RICA	BRIDÃO BRASILEIRO	Construção de 40,06 km de estradas vicinais	54240003756/2011-78	763694/2011	Eduardo/Orisvaldo	16/05 a 21/05
18	NOVA XAVANTINA	SANTA CRUZ	Recuperação de 15,08 km de estradas vicinais	54240.003817/2009-82	724629/2009	Eduardo/Orisvaldo	16/05 a 21/05
19	SÃO JOSÉ DO POVO	PA JOÃO PESSOA	Recuperação de 23,63 km de estradas vicinais	54240.001862/2010-36	754847/2010	Leonardo/Orisvaldo	04/07 a 07/07
20	CLÁUDIA	KENO (1ª ETAPA)	Recuperação de 35,18 km de estradas vicinais	54240003326/2011-56	761604/2011	Lucas/Giorgi	11/04 a 15/04
21	CLÁUDIA	KENO (2ª ETAPA)	Recuperação de 106,38 km de estradas vicinais	54240.003685/2011-11	761605/2011	Lucas/Giorgi	11/04 a 15/04
22	CLÁUDIA	TERRA DE VIVER	Recuperação de 15,50 km de estradas vicinais	54240.003684/2011-69	761606/2011	Lucas/Giorgi	11/04 a 15/04
23	UNIÃO DO SUL	NOVO RENASCER	Recuperação de 28,45 km de estradas vicinais	54240.003686/2011-58	761752/2011	Lucas/Giorgi	11/04 a 15/04
24	UNIÃO DO SUL	OLGA BENÁRIO	Recuperação de 43,9 km de estradas vicinais	54240.003687/2011-01	761751/2011	Lucas/Giorgi	11/04 a 15/04
25	JAURU	MIRASSOLZINHO	Recuperação de 30,76 km de estradas vicinais	54240.002282/2008-41	717770/2009	Eduardo/Orisvaldo	01/08 a 10/08
26	JAURU	MIRASSOLZINHO II	Recuperação de 12,40 km de estradas vicinais	54240.002281/2008-05	717767/2009	Eduardo/Orisvaldo	01/08 a 10/08

27	MIRASSOL D'OESTE	MARGARIDA ALVES E ROSELI NUNES	Recuperação de 14,62 km de estradas vicinais e construção de 28,81 km de estradas vicinais	54240.003144/2009-61	724957/2009	Eduardo/Orisvaldo	01/08 a 10/08
28	TABAPORÃ	Mercedes I e II	Recuperação de 70,92 km de estradas vicinais	54240.003840/2011-91	762741/2011	Paulo/Orisvaldo	11/04 a 16/04
29	TAPURAH	PA BORGES	Recuperação de 63,93 km de estradas vicinais	54240.003530/2011-77	762372/2011	Paulo/Orisvaldo	11/04 a 16/04
30	BOM JESUS DO ARAGUAIA	BORDOLÂNDIA	Construção de 50,45 km de estradas vicinais	54240.001568/2013-77	786828/2013	Giorgi/Lucas	11/07 a 15/07
31	SERRA NOVA DOURADA	BORDOLÂNDIA	Recuperação de 37,18 km de estradas vicinais	54240.002429/2013-61	795987/2013	Giorgi/Lucas	11/07 a 15/07

3.3 - Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado/Unidade	8729	18.121	55.122,00	36.642,30	36.142,30	35.512,77	13.512,77	1.629,53
210U	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema Mantido/Unidade	*	-	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regularizado/Unidade	0	0	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado/unidade	*	0	43.495,00	41.282,87	41.282,87	39.030,43	9.030,43	2.252,44
210U	Gestão de Terras Públicas	Área diagnosticada/hectare	0	0	8.976,00	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
210Z	Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas	Área reconhecida/hectare	0	0	78.754,00	56.438,60	50.661,77	29.776,98	14.784,10	20.884,79
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada/hectare	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Meta centralizada no Incra/Sede

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado/ Unidade	0	0	2.213,75	0,00	449,03	1,764,72
210U	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema Mantido/ Unidade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regularizado/ Unidade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado/ unidade	0	7	775.211,66	0,00	250.286,01	524.925,65
210U	Gestão de Terras Públicas	Área diagnosticada/ hectare	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas	Área reconhecida/ hectare	0	0	1.471,10	0,00	860,00	611,10
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada/ hectare	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

ii. *Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica*

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2015		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2015		14237
Processos protocolados em 2015	+	0
Processos analisados em 2015	-	310
Estoque final de processos protocolados em 2015	=	14237
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		14237
Processos analisados em 2015	+	391
Processos arquivados em 2015 (a)	-	
Processos certificados em 2015 (b)	-	310
Estoque final de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2015 (a)	+	0
Processos certificados em 2015 (b)	+	310
Total de processos concluídos (a + b)		310

Análise

Foi utilizado o SISPROT para verificação do número de Processos protocolados até 2015. Verificou-se a existência de 14237 processos. Em virtude da criação do SIGEF, não está sendo mais protocolados processos desde 2014, por isso a informação de 0 (ZERO) processos protocolados em 2015.

Para informar o número de processos analisados em 2015, verificou-se através do SNCI o número de imóveis certificados, o resultado foi de 310 processos.

Informa-se que todos os processos desta Superintendência já foram analisados. As eventuais análises são efetuadas devido a cumprimento de alguma exigência por parte do Proprietário/Credenciado.

Por meio do SIGEF são realizadas a certificação de dados referentes a limites de imóveis rurais (§ 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) e a gestão de contratos de serviços de georreferenciamento com a administração pública, compreendendo:

- Credenciamento de profissional apto a requerer certificação;
- Autenticidade de usuários do sistema com certificação digital, seguindo padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil);
- Recepção de dados georreferenciados padronizados, via internet;
- Validação rápida, impessoal, automatizada e precisa, de acordo com os parâmetros técnicos vigentes;
- Geração automática de peças técnicas (planta e memorial descritivo), com a possibilidade de verificação de autenticidade *online*;
- Gerência eletrônica de requerimentos relativos a parcelas: certificação, registro, desmembramento, remembramento, retificação e cancelamento;

- vii. Possibilidade de inclusão de informações atualizadas do registro de imóveis (matrícula e proprietário) via internet, permitindo a efetiva sincronização entre os dados cadastrais e registrais;
- viii. Gestão de contratos de serviços de georreferenciamento com a administração pública, com acesso para órgãos públicos, empresas, responsáveis técnicos e fiscais;
- ix. Pesquisa pública de parcelas certificadas, requerimentos e credenciados.

A tabela abaixo resume todos os requerimentos analisados através do SIGEF:

REQUERIMENTOS ANÁLISADOS	DEFERIDO	INDEFERIDO	TOTAL
SOBREPOSIÇÃO	410	1026	1436
CANCELAMENTO	4346	459	4805
RETIFICAÇÃO	1380	98	1478
REGISTRO	973	261	1234
CERTIFICADO SIGEF	9137	-	9137
TOTAL	16246	1844	18090

Em atenção ao Acórdão 2599/2014-Plenário, informamos:

PROCESSO Nº54240.000133/2006-86 (APENSO PROCESSO Nº54240.000135/2006-75)

1º) Consta na fl.110 cópia da ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/DF/Nº04 de 11 de abril de 2012, assinada pelo Sr. Richard Martins Torsiano - Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária, publicada no Boletim de Serviço nº16, de 16/04/12, na qual, "considerando as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU, contidas no Acórdão nº 37/2009 Plenário, especificamente aos procedimentos de emissão de Certificações de Georreferenciamento de imóveis rurais no âmbito da Superintendência Regional do Incra SR(13)MT", DESIGNOU os servidores Carlos Renato Soares e José Celso Corrêa Gonçalves Junior, ambos ARDA/Engenharia de Agrimensura/Cartografia, para procederem à revisão dos procedimentos realizados nos processos de certificação em epígrafe, em cumprimento aos itens 9.7.1 e 9.7.2 do Acórdão retro mencionado;

2º) O referido grupo de trabalho constituído apresentou "RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DO IMÓVEL FAZENDA 2R - REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA" (fls.111-129), de 17/04/2012, que apresentou os seguintes apontamentos necessários:

a) REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA: os requerimentos iniciais foram apresentados em nome da pessoa jurídica Refloresta Reflorestadora Ltda sem, no entanto, virem acompanhados da qualificação de seu representante legal; b) estão juntadas cópias reprográficas simples das Matrículas nº 0429 e nº 10.843, sem autenticações válidas; c) a documentação apresentada não foi assinada pelo credenciado em nenhum dos processos (fl.113); d) na planta dos imóveis, o próprio requerente é indicado como sendo um dos lindeiros (fl.114) e; e) inconformidades apresentadas do ponto de vista cartográfico: falta de arquivos no CD-ROM e erros de ordem técnica no transporte de coordenadas do vértices de apoio da poligonal (fl.115). Sugeriu-se cancelamento das certificações emitidas entre outras e que "sejam tomadas providências necessárias com vistas a abertura de procedimento de fiscalização cadastral do imóvel em epígrafe" (fl.128).

b) COMITÊ REGIONAL DE CERTIFICAÇÃO: consta "extrato das informações cadastradas no banco de dados da certificação do INCRA, SR-13, em resposta ao Acórdão nº 37/2009. Considerando o item 9.7.1.2", e que esse extrato trata de tabelas (fls.119-128) onde relacionam os processos/certificações analisados/realizadas pelos servidores de código ABZ e ACN. Que notou-se "que é comum a certificação de vários processos de um mesmo profissional em um mesmo dia, sem que estivessem em sequência numérica (cronológica)" (fl.119). Que o servidor "código ABZ, certificou 856 processos de um total de 4240 certificados pela SR-13" e que o servidor "código B1H, certificou 236 processos de um total de 4240 certificados pela SR-13" (fl.118).

c) Recomendou-se nesse Relatório, normatização de ato de punições e/ou descredenciamento de profissionais que apresente erros graves de levantamento; sugeriu-se que todos os comitês de certificação do INCRA sigam a sequência cronológica na análise de processos e

que os comitês regionais sejam supervisionados pelo Comitê Nacional, atuando para sanar dúvidas, intervir em composições regionais e solicitar apoio de órgãos externos quando identificar possíveis irregularidades e/ou ilegalidades (fl.128-129).

3º) Informamos que foram canceladas as Certificações emitidas ao interessado Refloresta Reflorestamento Ltda. e objeto pretendido nos processos nº 54240.000133/2006-86 e 54240.000135/2006-75. As informações que comprovam o referido cancelamento constam no Despacho nº07/2012/INCRA/DFG-1, de 05/12/2012 (fl.130), na INFORMACÃO Nº72/2013/DFC-2, de 06/12/2013 (fl.136-137) - ambas emitidas no âmbito do INCRA-Sede/Brasília - e no despacho "a punho" do Comitê Regional de Certificação (fl.143v).

4º) Que por meio do Despacho nº16/DF/2014, de 27/01/2014 (fl.137) o processo nº 54240.000133/2006-86 foi despachado à SR(13)MT "para adoção das medidas sugeridas pela Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições - DFC-2, conforme citada INFORMACÃO Nº 72/2013/DFC-2, de 06/12/2013 (fl.136-137), e que trata solicitação de formalização de "processo administrativo de fiscalização cadastral, conforme sugestão dos técnicos da cartografia, fls. 128, visto que na Instrução Normativa nº28, de 24 de janeiro de 2006, no art. 3º, inciso II, possibilita abertura de novos processos" (fl.137). E que depois disso não identificamos nos autos quaisquer medidas ou encaminhamentos ao atendimento dessa referida demanda específica de abertura de processo fiscal.

5º) Identificamos nos autos, DESPACHO. Nº069/DFG-1/2013, de 11 de novembro de 2013 (fl.131) no qual o Chefe da Divisão de Geomensura da Coordenação-Geral de Cartografia do INCRA, informa que as inconsistências apresentadas no referido RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DO IMÓVEL FAZENDA 2R - REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA" (fls.111-129), ou seja, as que dizem respeito à punições aos credenciados que não executaram os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes bem como a análise dos requerimentos de certificação por ordem cronológica, "não mais se repetirão" em virtude da entrada em vigor da Instrução Normativa nº77, de 23 de agosto de 2013, que Regulamenta o procedimento de certificação da poligonal objeto de memorial descritivo de imóveis rurais a que se refere o § 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

A) Finalizar contratos de elaboração de Relatórios Antropológicos - Pregão 15/2011

Em 2015, o Setor, por meio da Comissão Regional de acompanhamento e fiscalização, acompanhou a elaboração de 02 relatórios antropológicos referentes às Comunidades: Bela Cor/Capão do Negro, Vale do Alegre – Valentim e Martinho (CRT Nº 26.200/2011). Por estarem sediadas no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, o acompanhamento exigiu deslocamentos até estas comunidades para acompanhamento do trabalho de campo, verificação de informações constantes nos produtos da Meta 3 (relatório final) e do processo de construção e aprovação da proposta de perímetro junto às comunidades. As empresas finalizaram o trabalho, entregaram o Relatório Final e receberam pareceres conclusivos por parte da equipe técnica. Além do acompanhamento dos trabalhos, recepção dos relatórios e emissão de parecer, coube ao Setor solicitar e atestar as notas fiscais da empresa e encaminhar toda a documentação à DFQ/INCRA-Sede para a realização dos pagamentos.

B) Elaborar o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID

a) O planejamento de finalizar o **RTID da comunidade de Abolição** não foi alcançado. Em 2015, os capítulos histórico/antropológicos do Relatório Antropológico foram concluídos, faltando ainda o capítulo sobre Meio Ambiente e Produção, a cargo de agrônomo da Divisão de Obtenção, que foi incluído na Ordem de Serviço, no mês de junho, tendo realizado algumas incursões a campo, porém sem concluir o referido texto. Em nova reunião com a comunidade, em 30 de junho, chegou-se a um consenso sobre o perímetro que deverá ser consolidado com a juntada do relatório agrônomo. Falhas nas notificações aos proprietários de imóveis foram sanadas através de nova

notificação. Não se avançou na elaboração das peças levantamento fundiário e planta e memorial descritivo, peças necessárias para a finalização do RTID.

b) A meta de delimitação e levantamento Fundiário de 1 (uma) comunidade também não foi realizada em virtude da indisponibilidade de servidor habilitado em agronomia e agrimensura; mas também devido às falhas na notificação de proprietários de imóveis incidentes.

c) Abertura de RTID - Durante o período de acompanhamento e fiscalização do Contrato CRT Nº 26.200/2011, em Vila Bela da Santíssima Trindade, foi iniciado o RTID da Comunidade Manga e Casalvasco, tendo realizado visitas aos locais de origem, levantamento genealógico e entrevistas com moradores na cidade de Vila Bela. Acresce que estes locais se encontram no interior da Gleba Pública Casalvasco, sobre a qual incidem demandas de regularização do povo indígena Chiquitano.

d) Abertura do processo administrativo nº 54240.001814/2015-52 que consiste em um Pregão Regional que beneficiará 08 (oito) Comunidades Quilombolas do estado e está em fase de elaboração do Termo de Referência, visando contratar empresas para a elaboração de relatórios antropológicos.

e) Abertura do processo administrativo nº 54240.001984/2015-37 que consiste na celebração de Termo de Execução Descentralizada, a ser firmado entre INCRA e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). A Procuradoria Federal Especializada do INCRA já se manifestou, deferindo a possibilidade de realização da parceria entre os entes públicos e Reitora da UFMT comunicou o interesse da Instituição em firmar o Termo. Visa a realização dos RTIDs das CRQ Bom Jardim-Morro Cambambi, Itambé e Lagoinha de Cima no município de Chapada dos Guimarães. Foram realizadas reuniões com a equipe da UFMT e a Comunidade Itambé na Escola Estadual Quilombola Reunidas Cachoeira Rica e na sede da Associação Remanescentes de Quilombos do Ribeirão Itambé.

C) Publicar Portarias de Reconhecimento de território quilombola

A meta de elaborar, analisar e publicar o **conjunto portaria** de reconhecimento de território quilombola Campina de Pedra, cujo RTID foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 20 e 21 de outubro de 2010, com 1.779,8089 ha não foi alcançada. O Setor Quilombola realizou a análise técnica das Contestações ao RTID e encaminhou o processo à Procuradoria em 30 de maio de 2012 (DESPACHO/OC/INCRA/SR-13/F4Nº08/2012). A manifestação jurídica sobre as Contestações, por parte da PFE, realizou-se em 30 de agosto de 2014, sendo as contestações indeferidas e o processo (nº 54240.005272/2005-15) encaminhado para manifestação do Comitê de Decisão Regional – CDR. Em 14 de outubro de 2014, o CDR acolheu a manifestação da PFE e indeferiu as contestações (ATA DE REUNIÃO/CDR/SR-13/G/Nº08/2014). Em 2015, o Setor quilombola fez a notificação de parte dos interessados, tendo dificuldades para localizar um dos contestantes. Um dos contestantes recorreu do indeferimento e o Serviço o enviou para manifestação jurídica e do Conselho Diretor.

D) Acompanhamento de Conflitos Agrários

Mata Cavalo de Baixo - Deslocamento de dois servidores ao município de Nossa Senhora do Livramento/MT, para executar os trabalhos de elaboração de relatório de verificação *in loco* com informações sobre uma possível invasão de áreas que integram o Território Quilombola de Mata Cavalo, bem como, propor que os invasores se retirem voluntariamente. A realização deste trabalho foi solicitada pela Procuradora Federal Drª Bianca Rocha por meio do Ofício nº 1085/2015-PR/MT.

Mata Cavalo de Cima - Dois servidores se deslocaram até o município de Nossa Senhora do Livramento, para levantar informações junto à Associação sobre eventuais invasores ou ocupantes ilegais, de modo a atender as questões formuladas pelo MPF, através do Ofício Nº 4159/2015 – PR/MT, que requisitou ao INCRA diligência *in loco*, para vistoriar a área denominada Quilombo Mata Cavalo, a fim de colher indícios sobre suposta grilagem de terras e garimpos ilegais.

Abertura do processo de titulação desmembrada entre as seis Associações de Mata Cavalo, por requerimento de quatro delas.

Acompanhamento do processo de ação de reintegração de posse (nº 323572/2013 Primeira Vara Cível de Várzea Grande) movido por Maria Terezinha Nadaf contra a Comunidade Remanescente de Quilombos Jacaré dos Pretos, na pessoa do senhor Ângelo Jesus dos Santos.

E) Abertura de novos processos administrativos de Regularização Quilombola

No ano de 2015, foi aberto um novo processo de regularização fundiária de território quilombola: **Comunidade São Gonçalo II**, em Poconé/MT. A informação sobre a existência dessa Comunidade chegou ao setor durante a 3ª Reunião da Mesa Estadual Quilombola, onde uma de suas lideranças comunicou que sofria ameaças de morte por parte de fazendeiros da região e que já havia procurado outros órgãos públicos para relatar as ameaças e pedir auxílio. Informou ainda que a Comunidade possui a certificação da Fundação Palmares e possui interesse na regularização fundiária quilombola.

F) Conjunto Decreto

Tendo em vista que não foi encaminhado o Conjunto Portaria para a Comunidade Campina de Pedra, pelas razões acima colocadas, também não aconteceu o encaminhamento do conjunto do decreto, da mesma área, à Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas – DFQ/INCRA-Sede.

G) Desapropriação de 5 (cinco) imóveis

O INTERMAT encaminhou o Estudo Cadastral das certidões de legitimidade das fazendas avaliadas dentro perímetro de Mata Cavalo. É por meio deste estudo que é possível realizar a materialização solicitada pela PFE. Dos 05 imóveis considerados aptos ao ajuizamento pela Procuradoria Federal Especializada - PFE/Brasília (PARECER Nº37/2013/CGA/PFE/INCRA (JFC)), a Cartografia do INCRA conseguiu realizar a materialização de 04 imóveis. No final de 2015, os processos foram enviados ao Comitê de Decisão Regional do INCRA para autorização do ajuizamento. O outro processos aguarda manifestação da Cartografia. O estudo cadastral fornecido pelo INTERMAT não pôde localizar 06 certidões de legitimidade, de um total de 12.

Cabe observar que os dois territórios quilombolas que já tem decreto de desapropriação, Mata Cavalo conta com 55 imóveis, tendo sido avaliados 15 imóveis; e Lagoinha de Baixo com 7 imóveis, tendo avaliados 3 imóveis. O ajuizamento de ações de desapropriação dos imóveis vinha sendo protelado, devido às inconsistências nas matrículas, constatadas na estratificação da cadeia dominial, destaque do patrimônio público ou outras, em todos os imóveis que já tinham sido alvo de vistoria e avaliação.

H) MESA ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUILOMBOLA DE MATO GROSSO.

Ao longo do ano de 2015, foram realizadas duas reuniões da Mesa. A primeira foi realizada no dia 28 de abril e teve como pauta: 1) Terras públicas do Estado de Mato Grosso incidentes no Território Quilombola de Mata Cavalo/Nossa Senhora do Livramento: a) Gleba Tutica; b) Gleba Jaçanã; c) Mosaico de reconstituição dos títulos definitivos que incidem sobre o território de Mata Cavalo - Parecer da PFE/Brasília. 2) Terras públicas do Estado de Mato Grosso incidentes no Território Quilombola de Lagoinha de Baixo/Chapada dos Guimarães. 3) Agenda de Trabalho do INCRA 2015/2016. Na ocasião, definiu-se que o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União buscariam diálogo com a Procuradoria Geral do Estado para que seja cumprida a sentença de reintegração de posse da Fazenda Capim Verde. Ademais, deliberou-se que seria articulada uma reunião entre MPF, INCRA, PFE/INCRA, PFE/AGU sobre os processos de desapropriação que estão aptos a serem ajuizados e o INCRA solicitaria ao INTERMAT os documentos e peças técnicas necessárias para a materialização dos títulos de origem destes imóveis. O INCRA se comprometeu a fazer a vistoria e avaliação de quatro imóveis do território quilombola de Lagoinha de Baixo / Chapada dos Guimarães. A segunda reunião foi realizada no dia 09 de dezembro e teve como programação uma palestra sobre o Programa Brasil Quilombola com a Gerente de Projetos da

SEPPIR (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial / Presidência da República), antropóloga Lidiene Amorim, seguida de roda de conversa para esclarecimentos de dúvidas dos participantes. A apresentação do “Programa piloto de tecnologias sociais de acesso à água de chuva, saneamento rural e educação ambiental no alto pantanal mato-grossense” com o servidor Engº Samir Curi. E Apresentação do balanço da Política de Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas em Mato Grosso no ano de 2015.

I) OUTRAS DEMANDAS E DIFICULDADES

O Ministério Público Federal mantém uma rotina de acompanhamento através de Inquérito Civil Público de todos os processos quilombolas abertos no INCRA. Por isso solicita informações individualizadas sobre o andamento de cada um dos processos, cabendo à Equipe do Setor responder a esta demanda. Da mesma forma, a Procuradoria Federal Especializada da SR-13 busca se valer das informações do Setor para a defesa das ações do INCRA e das próprias comunidades quilombolas em Ações Judiciais (Mandados de Segurança, Ações de reintegração de posse, Ação Civil Pública e outras).

Visita ao território reivindicado pela CRQ Família Vieira Amorim no Parque Estadual do Araguaia (Novo Santo Antônio), e elaboração de “Relatório técnico circunstanciado de natureza antropológica: *Os Pretos do Lago Bonito*”, por solicitação do Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Município de Barra do Garças.

Realização de reuniões técnicas com o INTERMAT visando o acompanhamento dos processos de regularização de territórios que incidem em áreas do Estado, e para criação de normativo estadual de regularização de territórios quilombolas em terras devolutas.

O Setor Quilombola vem sendo acionado pelo Programa Terra Legal/MDA na sua atribuição de regularização de ocupações em terras devolutas. Empresas buscam informações sobre a existência de Comunidades quilombolas, para fins de elaboração de Relatório de Impacto Ambiental, em zonas de impacto de grandes projetos/obras, como estradas e linhas de transmissão de energia. O Setor também presta atendimento a pesquisadores, que desenvolvem trabalhos acadêmicos na temática quilombola. Por fim, se destaca que os membros das Comunidades Cadastradas no SIPRA-Quilombola (fichas impressas), utilizam desse registro para requerer declarações e/ou certidões do INCRA, visando acessar benefícios da Previdência Social, entre eles auxílio-doença e aposentadoria rural. Além disso, são acolhidos e deferidos, pedidos de advogados, que tratam de carga de processos administrativos quilombolas. Participação da reunião organizada pelo Programa Terra Legal e com Ministério Público Federal (PRM/CAC) sobre as pretensões da Comunidade Santana na Gleba Salobra – Devoluto VIII.

A Comunidade Quilombola Mutuca do território de Mata Cavalo, em audiência nesta SR-13, solicitou a mediação do INCRA para ampliação de sua área de ocupação no interior do imóvel Fazenda Flamboyant. Posteriormente, antes que se concluísse a negociação com o proprietário, notícia trazida pelos representantes da Associação Mutuca dá conta de que pessoas da vizinhança, não-quilombolas, estavam abrindo picadas e já haviam demarcado 4 (quatro) lotes de cerca de 100 (cem) hectares cada um, nas terras da Fazenda Flamboyant. Assim, o Setor deslocou dois servidores para notificar os supostos invasores.

O Setor encontrou dificuldades no acompanhamento dos processos administrativos de desapropriação dos imóveis rurais, sobrepostos em territórios quilombolas, tendo em vista não identificarmos de forma organizada e planejada, um quadro técnico que gerencie com eficácia e eficiência, o andamento desses processos. Muitas vezes, a própria Gestão, focaliza demanda dessa temática no Setor Quilombola, que possui limitações para colaborar e/ou tecer conclusões técnico-administrativas a esse respeito.

Finalmente cabe destacar que o Setor presta atendimento às Comunidades Quilombolas para esclarecimentos, orientações e emissão de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio-doença e maternidade.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

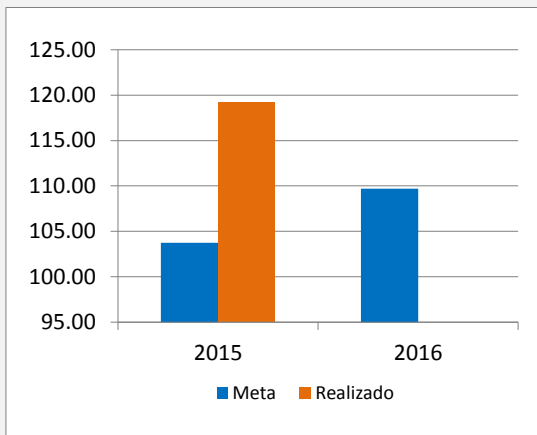
As atividades de gestão envolvem a operacionalização e o controle dos seguintes sistemas: Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, permite o acompanhamento e gerenciamento de todas as atualizações cadastrais processadas pelo sistema. Permite, também, o controle de operações envolvendo a inibição de atualizações cadastrais para imóveis com caracterização predefinidas, através da utilização de filtros de comando. Sistema Nacional de Certificação de Imóveis, permite o acompanhamento, monitoramento e controle de todos os processos de certificação de imóveis rurais, atualmente se encontra funcionando o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, implantado no final do exercício de 2013; Sistema Nacional de Aquisição de Terras por Estrangeiros, que permite o acompanhamento, monitoramento e controle das aquisições de terras por estrangeiros.

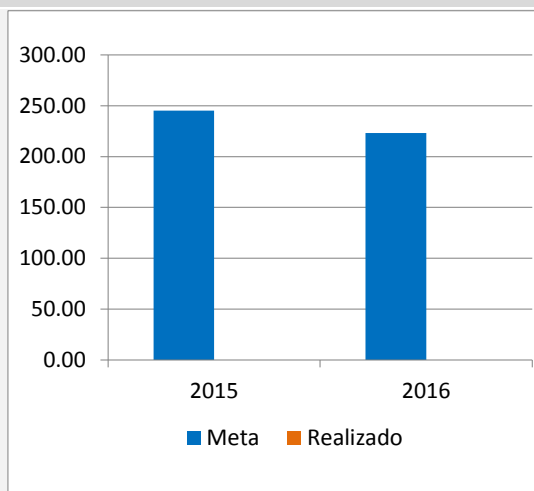
Lembramos que todas as atividades desenvolvidas pelo Setor de Cadastro Rural objetivam a “alimentação” do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) com fidedignidade de forma a representar a estrutura fundiária e a ocupação do meio rural do estado de Mato Grosso, assegurando assim o planejamento de políticas públicas. São desenvolvidas análises das declarações dos proprietários ou possuidores, como também de pedidos judiciais, análises estas que contemplam principalmente ações de atualização cadastral, inclusão, remembramento, desmembramento, inibição, desinibição e cancelamento de imóveis rurais.

O controle das atividades realizadas dentro do Setor de cadastro Rural são registradas em planilhas eletrônicas, possibilitando a consulta e o rastreamento dos documentos analisados.

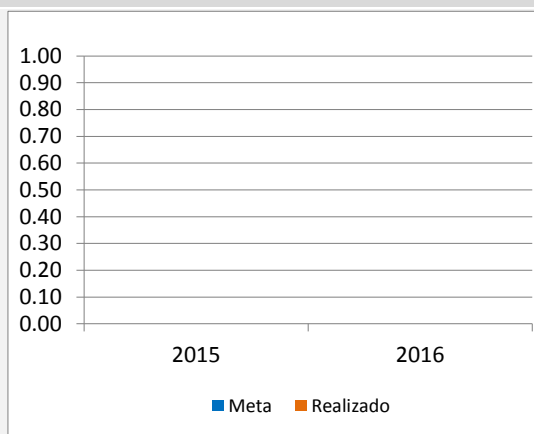
v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Índice de cadastramento de imóveis rurais

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><caption>Dados do Gráfico: Índice de cadastramento de imóveis rurais</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>~104.00</td><td>~119.00</td></tr><tr><td>2016</td><td>~110.00</td><td>-</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	~104.00	~119.00	2016	~110.00	-	- Ampla divulgação das metas a serem alcançadas; - Estabelecer ações de trabalho; - Revisão constante das metas traçadas, avaliando os resultados e produtividade; - Reuniões periódicas com a equipe, se necessário, redefinir ações a serem implantadas; - Implementar treinamentos periódicos para aperfeiçoamento dos servidores; - Aumentar o número de Acordos de Cooperação Técnica com as prefeituras municipais – UMC's; - Efetuar periodicamente o monitoramento e fiscalização das UMC's. - Realizar treinamentos constantes com os UMC's.
Ano	Meta	Realizado								
2015	~104.00	~119.00								
2016	~110.00	-								

Índice de análise de processos de certificação de imóveis**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

Desde 2014 as certificações são feitas através do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), por profissionais habilitados junto ao INCRA. O presente gráfico tem meta gerada a partir da média de exercícios anteriores, porém não sendo mais uma execução dos técnicos do INCRA, a realizada é que não há meta a ser cumprida.

Índice de regularização fundiária**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

Os processos de regularização fundiária de imóveis rurais em áreas públicas federais, estão sob a gestão do Programa Terra Legal.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Os processos de regularização fundiária de imóveis rurais em áreas públicas federais, estão sob a gestão do Programa Terra Legal.

Relacionado ao Serviço de Regularização Fundiária no âmbito da SR(13)MT, constam atividades de prestação de informações, através de pesquisa em nossos arquivos, de processos de Ratificação de Títulos em Faixa de Fronteira. No ano de 2015 foram prestadas informações a Procuradoria Regional, em processos de desapropriação de áreas em Faixa de Fronteira, como: 1º Fazendas Reunidas Boi Gordo, nº54240.003647/01-89, no que foi sugerido o indeferimento; 2º Fazenda Vacaria III, IV e V, assim como outras análises (AGU): 1º Carelli Centro Oeste Imóveis Ltda, nº 54249.000942/2000-14, atendimento ao gabinete através do OF/GAB/PU/MT/Nº402/2012 e MEMO/INCRA/SR-13/FNº183/2015, no Município de Comodoro; 2º Joaquim Marinho de Carvalho, nº54249.000305/2000-46, com 972,6047 ha, para extratificação da cadeia dominial, Município de Reserva do Cabaçal; 3º João Ladeia, com manifestação de pauta do M.S.T., nº 54240.000065/2016-27; 4º Jair dos Santos, nº54240.002013/2015-12, entre outros.

Foram desenvolvidas atividades de pesquisa e análise cartográfica e cartorial, no âmbito da SR(13)MT, em procedimento de arrecadação de terras públicas, podemos citar, a Gleba Canaã, processo administrativo nº54240.001819/2013-13.

Foram realizadas CERTIDÕES para o INTERMAT, informando se o imóvel encontra-se em terras públicas da União Federal, Indígenas, Ambientais ou se incide em outro imóvel já cadastrado pelo INCRA.

Catalogou-se em planilha eletrônica, processos administrativos de Ratificação de Títulos em Faixa de Fronteira, que foram tramitados da Unidade Avançada de Cáceres, classificando-os em ordem alfabética, sendo possível ainda identificar os casos de pequena, média e grande propriedade. Os mesmos estão separados em caixas numeradas. Nessa referida planilha possui informação do nome do interessado, número do processo, data da abertura, número da caixa, localização do processo (caso sido tramitado ao Setor) e município. Colocamos também, o nº de imóveis ratificados (35), área total da junção de todos os imóveis (3.956.596,23 ha), nº de imóveis de 1 ate 4 Módulos Fiscais (1.537), nº de imóveis de 4 ate 15 Módulos Fiscais (772), nº de imóveis acima de 15 Módulos Fiscais passíveis de vistoria (630), nº de imóveis ainda não ratificados e com processo aberto (3.128), nº de imóveis menor que a Fração Mínima de Parcelamento (01) e nº de imóveis superior a Fração Mínima de Parcelamento e menor que 1 Módulo Fiscal (01).

Em virtude da nova Lei de nº 13.178 de 22/10/2015, realizamos consulta ao INCRA-Sede, visando compreender adequações normativas com relação a eventual novo fluxograma e pedido de documentação comprobatória.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais incluídos no Programa Terra Legal¹	
Processos planejados para 2015	10.000
Processos analisados em 2015	6.995
Planejados para atuação em 2016	16.000

¹ Dados referentes a toda a jurisdição da SRFA.

Análise

Inicialmente cabe esclarecer que o Programa Terra Legal utilizou como estratégia operacional a realização de atividades onde há parcelas georreferenciadas em glebas públicas federais aptas a expedição de títulos de regularização fundiária. Para o ano de 2015 a Superintendência Nacional de Regularização – SRFA planejou analisar cerca de 10 mil processos de regularização fundiária que abrangem processos de regularização urbana, processos de regularização rural e ainda processos que visam a liberação de cláusulas. Para a realização desta tarefa a estratégia utilizada foi a análise de processos já instaurados e ainda a formalização de processos para ocupantes de terras públicas federais que possuem área georreferenciada. No caso de processos de regularização fundiária urbana a atuação priorizou os municípios com área urbana consolidada e georreferenciada. Ou seja, utilizou-se o georreferenciamento como principal elemento para as programações operacionais. Verificando os dados do Sistema de Titulação utilizado pelo Terra Legal - SISTERLEG Titulação - foram analisados pela SRFA 6.995 processos de regularização fundiária rural. No que tange aos processos de regularização urbana foram analisados 171 processos que culminou na expedição de 47 títulos ainda no exercício de 2015 e outros 22 já expedidos no ano de 2016. Os demais processos urbanos ainda dependem de análise jurídica para sua conclusão. Em relação aos processos que estão vinculados a análise de cláusulas resolutivas, 986 processos tiveram instrução e análise concluídas. Desse total houve manifestação para Liberação de Cláusulas Resolutivas de 349 processos.

Para o ano de 2016, pretende-se analisar cerca de 16 mil processos de regularização fundiária rural já autuados e que possuem georreferenciamento da área e que se localizam em glebas da União aptas ao processo de regularização fundiária

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área Vistoriada (laudo entregue) / hectare	80.000	94.000,1396	541.214,00	401.938,63	396.321,84	295.075,28	293.063,16	101.246,56
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada/ Unidade	3.013	3.531	170.555,00	122.520,42	115.523,79	97.651,68	97.651,68	17.872,11
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida/ hectare	*	0	*	617,58	316,42	0,00	0,00	316,42
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada/ hectare	*	0	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/ monitorado/ unidade	17	0	8.328,00	3.943,05	3.624,08	3.124,08	3.124,08	500,00
211A	Regularização Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Regularização Ambiental (CAR) requerida/ unidade	0	340	4.020,00	9.207,92	9.207,92	4.407,92	4.407,92	4.800,00

* Meta centralizada no Incra/Sede

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área Vistoriada (laudo entregue)/ hectare	0	47.794,4487	125.044,03	0,00	93.477,54	31.566,49
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada/ Unidade	0	0	36.712,69	0,00	33.632,51	3.080,18
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida/ hectare	0	0	878.591,96	0,00	0,00	878.591,96
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada/ hectare	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/ monitorado/ unidade	0	0	9.806,18	0,00	6.073,50	3.732,68
211A	Regularização Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Regularização Ambiental (CAR) requerida/ unidade	0	0	6.336,00	0,00	6.218,98	117,02

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso – SR13/MT, utilizou no ano de 2015 da estratégia de realizar parceria com a SERFAL(03) Programa Terra Legal do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, no sentido de solicitar, como está nos ditames legais, envio de propostas de regularização fundiária de terras públicas em MT protocoladas naquela instituição para análise da SR sob o viés das condições agronômicas e demanda social para ser instalado um Programa de Assentamento Humano nos respectivos imóveis, com a perspectiva da SR13/MT ser beneficiária da área em detrimento a áreas particulares. Como resposta observou-se que, no ano de 2015 o Programa Terra Legal estava georreferenciando as glebas públicas, para, depois passar para a fase de análise dos processos de forma individualizada, com posterior envio a SR13/MT para manifestação.

No que se concerne a prospecção de terras privadas para utilização no Programa Nacional de colonização e Reforma Agrária, pelo fato da SR13/MT, no Serviço de Obtenção de Terras possuir apenas, e tão somente, 03 (três) equipes aptas a realizarem vistoria, *in loco*, para análise de cumprimento da função social da propriedade rural, a estratégia foi, após manifestação formal de autorização por parte da Diretoria de Obtenção de Terras do INCRA-SEDE (Brasília), realizar vistorias nas áreas indicadas pelos movimentos sociais, conforme preconizado no Art. 1º do Decreto 2.250 de 11 de junho de 1997, entretanto, também foi realizado uma análise no sistema de cadastro rural no sentido de se observar se as propriedades indicadas pelos movimentos sociais enquadravam-se como sendo grande propriedade improdutiva, visando com essa ação, não realizar vistorias em áreas que no cadastro aparecessem como sendo propriedade produtiva, o que resultaria em não ser suscetíveis da ação de desapropriação por parte da SR13/MT.

Criamos no ano de 2015 3 projetos de assentamentos, sendo o PA Egídio Brunetto proveniente da desapropriação da Fazenda Jatobá e os PAs Rio Verde e Santa Aurélia, oriundos de Terras Públicas, fruto da parceria Incra/SR-13 com a SERFAL(03)/Terra Legal.

Foram vistoriadas em 2015, 17 imóveis rurais em 15 municípios de Mato Grosso totalizando 94.000 ha atendendo os movimentos sociais presentes em nosso estado, que são MST, MTA, MLT, 13 de outubro, FETAGRI representando os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e as Associações, além dos unificados. Enviamos várias notificações para realizar vistoria em mais áreas mas devido ao contensão de gastos e a existência de apenas 03 equipes de vistoriadores para atender toda a demanda de vistoria de desapropriação e aquisição, além das vistorias de avaliação dos territórios quilombolas e perícias judiciais.

Os processos das áreas vistoria das encontram-se em tramitação nesta Superintendência Regional, porém, cabe ressaltar que, ao final do procedimento, não necessariamente as áreas serão efetivamente obtidas, haja vista diversos fatores como classificação de imóveis como área produtiva, áreas impróprias para assentamento, elevado custo/benefício às famílias, impedimentos judiciais, problemas de dominialidade, entre outros. Porém, as maiores obstáculos encontrados para a obtenção de terras no Estado são áreas improdutivas impróprias para a criação de Projetos de Assentamento, principalmente por suas condições edafoclimáticas e ambientais e as áreas que seriam apropriadas para a Reforma Agrária apresentarem-se produtivas, atribuindo-se a esse fato a falta de atualização dos índices de produtividade, principalmente em um estado que o agronegócio é muito forte.

Foram feito 3 estudos de cadeia dominial para chegar até os títulos de origem expedidos pelo INTERMAT, assim assegurando a perfeita materialização dos títulos que deram origem aos imóveis rurais que encontram-se em obtenção pela SR.

No ano de 2015 conseguimos atualizar a Planilha Referencial de Preços de Terras para o Estado de Mato Grosso, a qual serve para balizar a avaliação de imóveis rurais, a titulação de assentamentos e a Regularização Fundiária pelo Terra Legal. A mesma contém os valores mínimo, médio e máximo de VTI e VTN por hectare para todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A última atualização havia ocorrido em 2.011.

Além das vistorias e avaliações os técnicos lotados no Serviço de Obtenção de Terras participaram como assistente técnico nas perícias judiciais que envolvam o INCRA, elaborando quesitos, analisando proposta de honorários e os laudos periciais elaborados pelos peritos nomeados pela Justiça, assim subsidiando a Procuradoria Federal Especializada e a Procuradoria Federal em Mato Grosso/Advocacia-Geral da União, ação que não temos como dimensionar e nem como prever os gastos, pois depende do judiciário.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

A equipe técnica desta Superintendência Regional realiza os descontos correspondentes aos custos de materiais e serviços para a recuperação de áreas degradadas, bem como das áreas de reserva legal e/ou preservação permanente danificadas ou suprimidas do Valor da Terra Nua (VTN) apurado, quando da elaboração dos Laudos de Vistoria e Avaliação de Imóveis Rurais, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1.362/2004. Ocorre que esses valores são apenas descontados, ou seja, não ficam disponíveis para a aplicação na recuperação da área obtida. Os recursos para as atividades de recuperação de áreas degradadas/desmatadas são oriundos da Ação correspondente, dentro do orçamento do INCRA.

Vale salientar que a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – o Novo Código Florestal, em seu art. 59, estabeleceu que a União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais. O PRA consiste num plano para a recuperação do passivo de áreas de preservação permanente e reserva legal existentes nos imóveis rurais, sendo a inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR condição obrigatória para a adesão ao PRA. Até o presente momento, março de 2016, foi realizado o CAR de 374 Projetos de Assentamento federais do Estado de Mato Grosso. Esses cadastros estão no aguardo da análise pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Com a análise será possível a adesão ao PRA, que em Mato Grosso foi recentemente implantado com a publicação do Decreto nº 420 de 05 de fevereiro de 2016. Sendo assim, essa Superintendência não promoveu no ano de 2015 nenhuma atividade no sentido de recuperar áreas degradadas em seus Projetos de Assentamento, centrando esforços na realização dos CARs e inserção dos mesmos no SiCAR.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

Em novembro de 2014, o INCRA, com o objetivo de dar celeridade ao processo de regularização ambiental de seus projetos de assentamento, formalizou um Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal de Lavras - UFLA para a inscrição de 7,5 mil assentamentos de todo o País no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sendo que o Estado de Mato Grosso foi um dos estados prioritários para a consecução dos trabalhos. Está sendo investido R\$ 3,9 milhões para viabilizar a ação que está sendo executada pela instituição de ensino. Sendo assim, a expectativa é que seja cumprido o prazo legal estabelecido para o início da regularização ambiental (que se dá com a realização do CAR) de todos os Projetos de Assentamento desta Superintendência – até 05 de maio de 2016, prazo este que foi prorrogado em um ano a contar de 05 de maio de 2015.

Sendo assim, no ano de 2015 foi realizado o Cadastro Ambiental Rural de 340 Projetos de Assentamento. Sendo o acumulado 373 Projetos de assentamento cadastrados, ou seja, 96% do total.

Após a análise e aprovação destes CARs pela SEMA, os Projetos de Assentamento estarão aptos a receber os benefícios e as suspensões das sanções trazidas pelo Novo Código Florestal, sendo que o passivo ambiental será recuperado com a adesão ao Plano de Recuperação Ambiental – PRA, com a sua implantação no Estado de Mato Grosso.

Outro resultado expressivo para a Superintendência Regional, relacionado à regularização ambiental no ano de 2015, foi a anulação de 196 autos de infração aplicados ao INCRA pela SEMA, que totalizam, estimadamente, R\$ 859.366.556,57 em multas. Esse procedimento de anulação pela

Secretaria iniciou-se no ano de 2014. A grande maioria dos autos de infração se refere a queimadas ocorridas em projetos de assentamento. O motivo para a anulação recai na determinação que na apuração da responsabilidade pelo uso irregular do fogo em terras públicas ou particulares, a autoridade competente para fiscalização e autuação deve comprovar o nexo de causalidade entre a ação do proprietário ou qualquer preposto e o dano efetivamente causado. Sendo assim, o INCRA não poderia ser autuado pelo dano e sim o ocupante do lote. Também foram anulados autos de infração referentes a desmate ilegal, onde o INCRA fora o autuado e não o ocupante do lote. A SEMA já sinalizou, através de ofícios encaminhados em resposta às solicitações de informação e anulação de autos de infração realizadas pelo INCRA, que todos os autos de infração tendo como autuado o INCRA serão anulados, e os respectivos processos administrativos serão arquivados, com exceção das autuações por falta de licenciamento, porém, a regularização ambiental dos assentamentos já tem sido iniciada pelo INCRA através do CAR.

Em atenção ao Acórdão 223/2015-Plenário item 1.9.1 e 1.9.2, informamos:

O Cadastro Ambiental Rural do PA Pontal do Marape foi realizado no âmbito do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o INCRA e a Universidade Federal de Lavras. Esses cadastros foram realizados utilizando a classificação de imagens de satélite, dispensando a vistoria à campo. Sendo assim, na segunda etapa da regularização ambiental dos PAs, após análise dos cadastros pela SEMA-MT e validação das áreas degradadas de acordo com o que descreve o Novo Código Florestal, haverá a adesão ao Plano de Recuperação Ambiental - PRA e a pactuação do Termo de Compromisso para adoção das medidas de preservação/conservação/recuperação das áreas degradadas, bem como a concretização dos benefícios ambientais trazidos pela legislação. As mesmas ações que serão realizadas no PA Pontal do Marape serão realizadas no PA Dom Osório Stoffel.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

O Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia – PPCADI, no Estado de Mato Grosso, no ano de 2015, teve como prioridade iniciar a regularização ambiental dos projetos de assentamento federais no Estado, usando como estratégia a realização do CAR através da parceria firmada com a Universidade Federal de Lavras – UFLA, formalizada em novembro de 2014. A grande maioria dos CARs dos projetos de assentamento de Mato Grosso foi realizada no ano de 2015, totalizando 340.

Entre os dias 23 a 27 de novembro de 2015 aconteceu em Belém-PA a Oficina para Avaliação 2014/2015 e Planejamento 2016 do PPCADI/PAV – Amazônia. No evento foram apresentados os conteúdos e experiências relacionadas com as políticas de reforma agrária; a avaliação por Superintendência Regional, das atividades executadas em 2014 e 2015 no âmbito do Programa Assentamentos Verdes; o planejamento, por Superintendência Regional, da execução de atividades para 2016 pelo Programa Assentamentos Verdes e a consolidação, por Superintendência Regional, das informações nas planilhas do Programa Assentamentos Verdes. Maiores detalhamentos podem ser obtidos no próprio documento do PPCADI.

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2015 e anteriores para fins de registro**Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6**

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Ação a ser implementada	Total de imóveis*	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Registro dos imóveis adquiridos por compra e venda – Dec. Nº 433/92	518	31/12/2015	DT/DD/DA
Registro dos Imóveis adquiridos através do Instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do Incra	5.464	31/12/2017	DT/DD/DA/PFE
Registro de Terras Publicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Publica de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros	2.478	31/12/2018	DT/DD/DA

Fonte: Relatório de Gestão 2013 – INCRA Sede

*numero de imóveis em âmbito nacional.

Foi elaborado pelo INCRA (Sede) um cronograma de registro de imóveis desapropriados por compra e venda, doação, adjudicação, arrecadação, cessão gratuita, confisco, doação, discriminação, Obtenção/SPU, escritura pública de doação, incorporação, reconhecimento, reversão de domínio, transferência, vazio e outros.

A Diretoria de Gestão Administrativa orientará as Superintendências Regionais quanto aos procedimentos a serem implementados, obedecendo aos prazos estipulados pelo cronograma.

De acordo com o estabelecido na Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/05/2013, elaborou-se no INCRA (Sede) o cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA, levando-se em consideração o Acórdão nº 557/2004 –TCU/Plenário, conforme quadro acima.

Cabe informar solicitação de Auditoria Interna no Incra, encaminhada ao TCU:

"Ofício AUD nº 252/2015 de 18/12/2015 – Encaminha a Secex Ambiental/TCU documento produzido pela Coordenação-Geral de Contabilidade – DAC o qual informa que os trabalhos de inclusão dos imóveis foram iniciados em março/2014 com capacitação em 18 Superintendências Regionais atingindo no início um total de 343 registros, priorizando as aquisições via "compra e venda", os quais foram contabilizados por meio do SIAFI. Entretanto a Portaria Conjunta/STN/SPU/Nº703/14 determinou que os imóveis deveriam ser registrados por meio do SPIUnet, acarretando o sobrestamento do registro por meio do SIAFI. Após solicitação do INCRA, o SPU realizou em agosto/2015 uma capacitação para 16 (dezesesseis) servidores. Informou, ainda, que há grandes dificuldades para operar o Sistema SPIUnet pelo mesmo não dialogar com as minúcias de um processo de aquisição de terras do INCRA. Diante disso, firmou-se um compromisso com o TCU de conclusão dos trabalhos em dezembro/2018, sendo que, pelos problemas encontrados esse prazo terá de se estender por mais 2 (dois) anos."

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência

Conforme Decreto 433/1992

Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2015
1.2.3.2.1.04.24	Imóveis Registrados Destinados a Reforma Agrária	61.165.194,88
1.2.3.2.1.04.21	Imóveis a registrar destinados a Reforma Agrária	171.158.080,05
1.2.1.2.1.98.08	Credito a Receber em Parcelas/Lotes por Desapropriação	973.734.645,77

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

No ano de 2015 foram criados 3 projetos de assentamentos, sendo o PA Egídio Brunetto proveniente da desapropriação da Fazenda Jatobá e os PAs Rio Verde e Santa Aurélia, oriundos de Terras Públicas, fruto da parceria Incra/SR-13 com a SERFAL(03)/Terra Legal, com capacidade total para 174 famílias de trabalhadores rurais.

Com relação ao número de famílias assentadas, a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato grosso – SR13/MT, utilizou no ano de 2015 a estratégia de aplicar a Instrução Normativa/INCRA/Nº 71/2012, através de vistoria ocupacional nos lotes de vários assentamentos, além de assentar famílias dos projetos de assentamentos criados no ano de 2.015, assim assentou-se 3.531 famílias, superando a meta estabelecida de 3.013 famílias. As vagas surgiram em função de retomadas administrativas e exclusão de ocupantes irregulares/fora do perfil do Programa Nacional de Reforma Agrária.

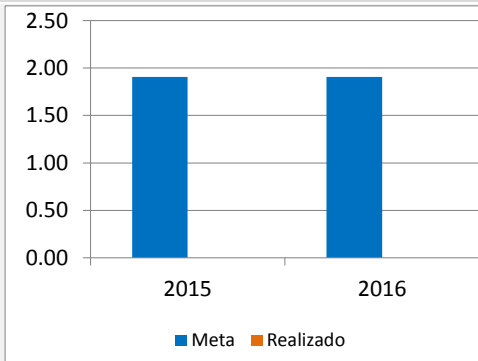
viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

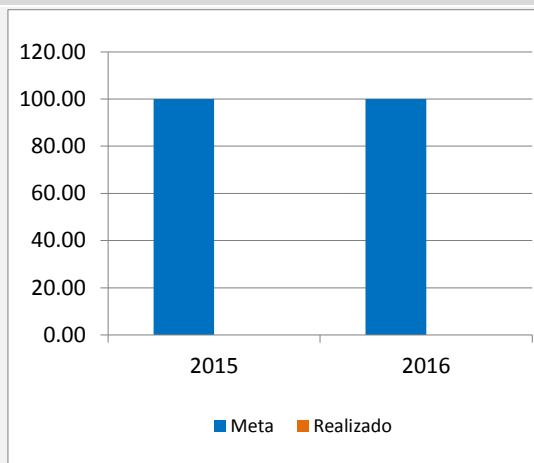
É instituído da SR, Ordem de Serviço que designa servidores de cada um dos setores do INCRA para o lançamento dos dados nas planilhas de controle sendo estas apresentadas ao setor de planejamento, para alimentação do Modulo de Monitoramento do Incra.

No final do exercício foi realizada a conferencia dos dados para identificar possíveis falhas e providenciar as correções necessárias.

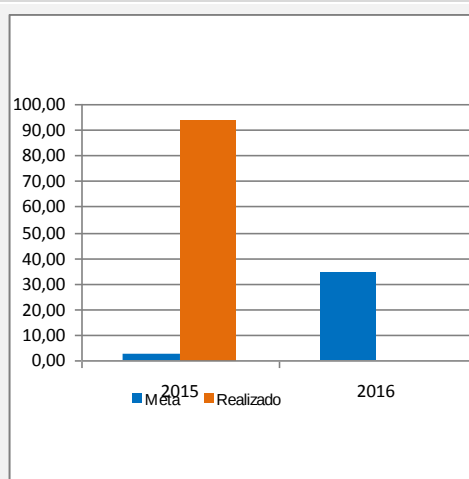
ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
 Gráfico de barras comparando o Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha) entre 2015 e 2016. O eixo Y representa o valor em R\$/ha, variando de 0.00 a 2.50. Para 2015, a barra azul (Meta) está em 1.90 e a barra laranja (Realizado) está em 1.90. Para 2016, a barra azul (Meta) está em 1.90 e a barra laranja (Realizado) está em 1.90.	Para este indicador, a meta se dá pela media de execução de exercícios anteriores. Não havendo nenhum pagamento no exercício de 2015, no entanto há no Incra/Sede processos referentes a 29 imóveis na jurisdição desta SR, para desapropriação e compra e venda aguardando pagamento.

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

Em 18/07/2013 foi publicada e entrou em vigor a Resolução CONAMA N° 458, que estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental em assentamento de reforma agrária. Com essa Resolução, o entendimento é que apenas as atividades causadoras de degradação ambiental são passíveis de licenciamento pelo órgão ambiental estadual. Até o presente momento o licenciamento dessas atividades não foi regulamentado e implementado pelo Estado de Mato Grosso, o que justifica o não protocolo de licença ambiental para os projetos de assentamento.

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

Existem projetos de assentamento que não dispõem de seu perímetro em meio digital. A estratégia é tornar disponível esse perímetro, bem como o levantamento de outras informações primordiais para a realização do CAR dos Projetos de Assentamento ainda não cadastrados para que até o fim do prazo legal – maio de 2016 – todos os projetos de assentamento federais do Estado de Mato Grosso estejam cadastrados no CAR no âmbito da parceria firmada com a Universidade Federal de Lavras – UFLA.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

No ano de 2015 a Superintendência Regional criou dois Projetos de Assentamento – PA Egidio Brunetto (SIPRA MT0941000), localizado em Juscimeira/MT e PA Rio Verde (SIPRA MT0942000) localizado em Nova Mutum/MT.

O PA Egidio Brunetto tem capacidade para assentar 72 famílias, com área de 1.971,61ha. O perímetro do projeto de assentamento foi encaminhado à Universidade Federal de Lavras – UFLA para que seja realizado o CAR no âmbito da parceria formalizada pelo INCRA. Apenas após a sua inscrição no CAR e análise pela SEMA-MT será possível constatar a existência de passivo ambiental, bem como seu quantitativo (se existente) e os custos de recuperação.

Já o Projeto de Assentamento Rio Verde tem capacidade para assentar 15 famílias, com área de 823,3437 ha. Este PA já tem o seu CAR, sob o código MT-5106224-EBC0DFBDE9B64FF49C70EB8ECEA6734D. Assim, após análise pela SEMA-MT será possível constatar a existência de passivo ambiental, bem como seu quantitativo (se existente) e os custos de recuperação.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família assistida/ unidade	29.982	29.821	816.947,00	40.418,14	36.108,80	32.408,80	31.308,43	3.700,00
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado/ unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família Atendida/ unidade	1.200	136	3.411.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida (obra iniciada)/ Unidade	0	0	186.810,00	120.719,37	117.278,55	100.217,60	96.098,42	17.060,95
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol	Família beneficiada/ Unidade	**	0	**	2.994,25	2.994,25	2.388,93	2.388,93	605,32
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado/ Unidade	220	1143	99.192,00	101.876,35	88.834,60	82.980,28	74.577,53	5.854,32
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada/ unidade	**	2.705	**	312.027,00	276.971,38	273.378,26	263.917,33	3.593,12
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida	**	0	**	29.651,68	27.785,68	21.645,68	21.645,68	6.140,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de Titulação expedido/ unidade	2.741	4.006	***	35.535,93	29.999,93	25.735,93	25.735,93	4.264,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado/ unidade	0	0	***	9.863,90	9.863,90	6.899,18	6.899,18	2.964,72
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado/ unidade	0	0	***	2.391,65	2.391,65	1.045,43	1.045,43	1.346,22
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado/ unidade	0	0	***	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Inclui contrato gerido pelo Incra/Sede

** Meta centralizada no Incra/Sede

*** Créditos Orçamentários centralizados no Incra/Sede

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família assistida/ unidade	0	0	4.414.669,62	0,00	259.066,53	4.155.603,09
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado/ unidade	0	0	546,48	0,00	500,00	46,48
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família Atendida/ unidade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida (obra concluída)/ Unidade	954	3.235	7.745.074,73	0,00	25.328,02	7.719.746,71
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol	Família beneficiada/ Unidade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado/ Unidade	0	0	3.853,54	0,00	2.609,62	1.243,92
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada/ unidade	0	0	26.143,04	0,00	25.685,99	457,05
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida	0	0	70.590,77	0,00	22.090,77	48.500,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de Titulação expedido/ unidade	0	0	36.978,59	0,00	36.978,59	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado/ unidade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado/ unidade	0	50	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado/ unidade	0	0	2.912,18	0,00	1.685,06	1.227,12

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

Há muitos anos a política de aplicação dos recursos destinados à implantação e recuperação de Infraestrutura em projetos de assentamento tem como principal modalidade de aplicação a transferência dos recursos para Prefeituras Municipais através de convênio. Entendemos que por estarem mais próximos às comunidades de assentados e por receberem diretamente as demandas dessa população, os municípios tem condições de filtrar e apresentar as situações mais urgentes e prioritárias para atendimento.

A demanda por recursos nesta ação cresce a cada dia, em função da grande quantidade de assentamentos existentes de responsabilidade direta dessa Instituição, quais sejam 376 (trezentos e setenta e seis) Projetos de Assentamento Federal, com 70.962 (sessenta mil novecentos e sessenta e duas) famílias, nos vários municípios do Estado de Mato Grosso.

Esclarecemos que no ano de 2015, o orçamento ficou centralizado no INCRA Sede (Brasília) com isso não houve a contratação de obras para essa Superintendência.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Apesar da ação de supervisão ocupacional estar suspensa em virtude do Memorando nº 158/DD, a Superintendência do INCRA de Mato Grosso utilizou a excepcionalidade elencada no referido memorando, realizando a supervisão ocupacional em diversos assentamentos, como por exemplo, no PA Wesley Manoel dos Santos em localizado em Sinop/MT em virtude da implantação da Usina Hidroelétrica pela Companhia Energética Sinop (CES) e parte do PAC Peixoto de Azevedo localizado em Novo Mundo - MT em virtude de denuncia da Polícia Federal. Dessa forma, apesar da meta não ter sido estipulada houve execução física.

Em virtude de contingenciamento de recursos a Superintendência de Mato Grosso tem procurado firmar acordos de cooperação com Prefeituras Municipais, Consórcios Municipais e até com o estado de Mato Grosso no intuito de juntar esforços para a realização da supervisão ocupacional nos assentamentos da Reforma Agrária, entretanto tal medida, além de ser muito morosa demanda um esforço enorme das equipes do INCRA que devem realizar análises referente a viabilidade dos acordos de cooperação.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

A concessão de crédito instalação é regulamentada por meio da NOTA TÉCNICA 003/2014, de 21 de julho de 2014, editada em função da Lei 13.001/2014 e Decreto 8.256/2014, que orienta quanto a concessão e operacionalização de crédito instalação do Programa de Reforma Agrária. A baixa execução na aplicação dos créditos de instalação se deve principalmente a implantação do Sistema SNCCI, que estabelece fluxo para concessão dos créditos instalação (Apoio Inicial I e II, Fomento e Fomento Mulher), que gerou muitos questionamentos quanto a sua aplicabilidade, dificultando a concessão dos créditos. Outro motivo foi as constantes mudanças nas rotinas de liberação do crédito e das checagens dos pré-requisitos para a concessão dos créditos. O Pronaf, por exemplo, é um pré-requisito para o acesso ao fomento. Entretanto a liberação do Pronaf é efetuada por diversos agentes financeiros e protegido por sigilo bancário. Dessa forma não temos acesso a essas informações dificultando e causando insegurança aos servidores que devem atestar tal pré-requisito.

Com edição da Portaria Interministerial nº 78, de 8 de Fevereiro de 2013, a concessão do crédito instalação, modalidade Aquisição Materiais de Construção (AMC) e Reforma de Materiais de Construção (RMC), passou a ser realizada pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, cabendo ao INCRA apenas prestar informações postas na referida Portaria à Entidade Organizadora escolhida pelos assentados para gerenciar aplicação dos créditos. Neste sentido, esta Superintendência de Mato Grosso, encaminhou as Entidades Organizadoras autorização para 2.159 (dois mil, cento e cinquenta e nove) candidatos aos

citado Programa, sendo 431 (quatrocentos e trinta e um) para Aquisição Materiais de Construção (AMC) e 1.728 (Um mil, setecentos e vinte e oito) para Reforma de Materiais de Construção (RMC). Em consulta as Entidades Financeiras (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL) quanto edificação e reforma das unidades habitacionais, foram informadas que muito embora haja Projetos aprovados, não foram construídas e reformadas, com alegação da falta de recursos por parte do Ministério das Cidades.

Cabe ressaltar que com a edição da Portaria Interministerial nº 78, compete ao INCRA apenas fornecer a documentação necessária à Entidade Organizadora para que esta apresente ao agente financeiro o projeto de construção ou reforma das habitações.

2. *Agroindustrialização*

Em virtude da falta de servidores nesta superintendência o referido programa estava sem a designação de um assegurado, entretanto após a alteração na gestão desta superintendência tal problema foi solucionado. A partir daí foi realizado um intercâmbio no estado de Rondônia visando capacitar técnicos para atuarem nesta frente.

Após o treinamento foram realizadas algumas diligências no intuito de qualificar alguns projetos nesta ação. Neste sentido foi formalizado processo de adesão a ata de registro de preço para a aquisição de 10 resfriadores de leite, sendo 5 (cinco) para o assentamento Iracema em Juína/MT e 5 (cinco) para o assentamento Antonio Conselheiro em Tangará da Serra – MT. Entretanto a empresa

3. *Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização*

Não foram planejados e executados instrumentos com finalidade de Assistência Técnica Especialista para Agroindustrialização, entretanto nos contratos de ATER as entidades tem atribuição para executar ações neste sentido.

4. *Educação no campo*

Em 2015 finalizou em Mato Grosso o curso de Residência Agrária realizado através da chamada pública entre INCRA/CNPQ para 50 educandos e educandas.

Em março de 2015 teve início o Curso Residência Agrária Jovem, uma parceria INCRA e CNPQ previsto para terminar em dezembro de 2016 com uma meta de formar 50 educandos e educandas.

Neste exercício foi celebração o Termo de Execução Descentralizada entre INCRA e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação do Curso de Especialização em Educação Ambiental, que terá início em julho de 2016 com a meta de formar 50 educandos e educandas.

Ainda neste ano buscamos parceria com a Secretária de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso (SECITEC) para implementação do curso de Técnico Profissionalizante em Agropecuária para atender 160 educandos e educandas abrangendo 11 municípios do Estado de Mato Grosso.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

É instituído da SR, Ordem de Serviço que designa servidores de cada um dos setores do INCRA para o lançamento dos dados nas planilhas de controle sendo estas apresentadas ao setor de planejamento, para alimentação do Módulo de Monitoramento do Incra.

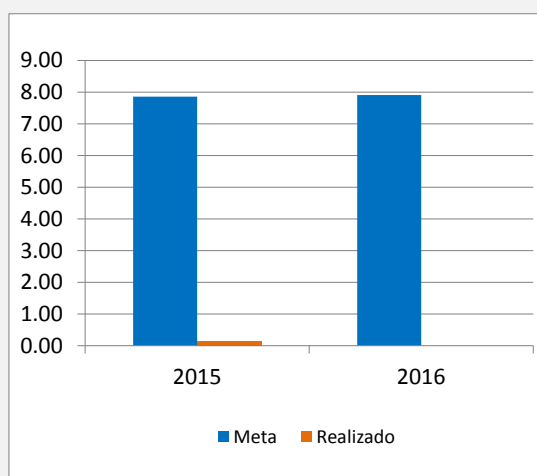
No final do exercício foi realizada a conferência dos dados para identificar possíveis falhas e providenciar as correções necessárias.

Ressaltamos que na superintendência não existe auditoria interna ficando esta atividade restrita ao INCRA Sede.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico

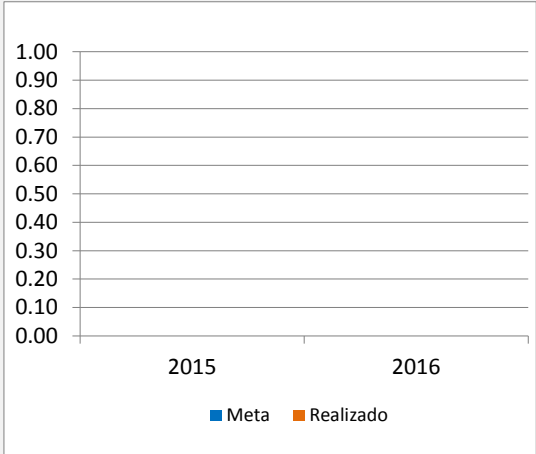


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

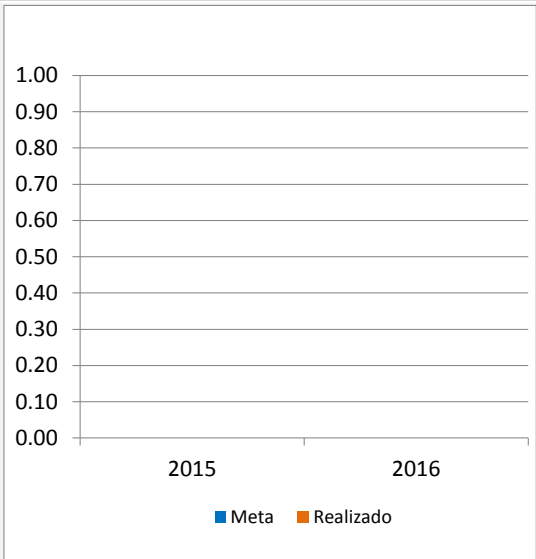
Historicamente o INCRA tem priorizado a perfuração de poços para o fornecimento de água o consumo humano, entretanto devido a criação do Programa Água para Todos tal demanda foi priorizada através da Funasa tendo o INCRA priorizado a construção de estradas com o recurso de infraestrutura. Em 2014 foi firmado convenio com a prefeitura de Confresa para a perfuração de vários poços, entretanto devido a inadimplência junto ao SICAF e assim da impossibilidade de liberação do recurso o convenio foi cancelado devido a decreto Presidencial que sustou os orçamentos que não haviam iniciado as obras.

Em 2014 foi firmado o INCRA Sede firmou acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para a implantação de cisternas nos assentamento de vários estados, ficando o estado de Mato Grosso fora deste acordo. Diante disso, em substituição ao fornecimento de água convencional estamos executando projeto piloto em parceria com o Ministério Público Federal através da construção de cisternas de captação água de chuva. O projeto visa conscientizar a população rural sobre a necessidade de aproveitamento da água da chuva sendo executado de forma demonstrativa em algumas unidades familiares e em escolas rurais. Em 2015 foram executadas cinco cisternas nas unidades familiares e uma cisterna de 100.000 litros na escola do assentamento Santana do Taquaral, atendendo a cerca de 130 alunos.

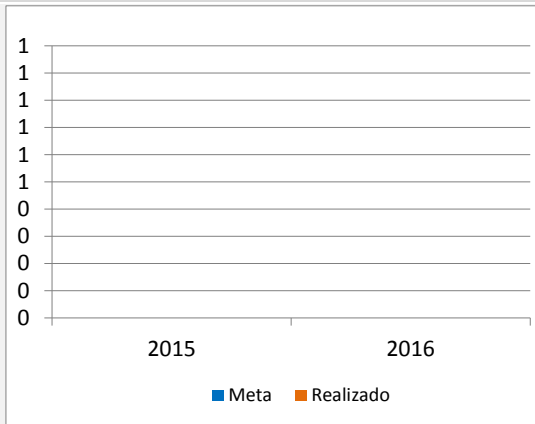
Índice de provimento de PDA/PRA

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	Diante destas considerações elencadas anteriormente e da escassez de recursos onde inclusive há a possibilidade de cancelamentos de contratos de ATER em nível nacional, não vislumbramos a possibilidade execução desta ação no ano de 2016.

Índice de acesso à moradia nos assentamentos

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	A superintendência continuará fornecendo a documentação necessária às Entidades Organizadoras (EO) conforme for demandado, possibilitando a estas pleitear os recursos do programa MCMVR junto as agentes financeiros operadores do programa. Para fomentar o Programa a Superintendência realizará diversas reuniões nos projetos de assentamentos novos com o intuito de orientar os assentados sobre os procedimentos de acesso aos recursos para a construção e reforma das moradias.

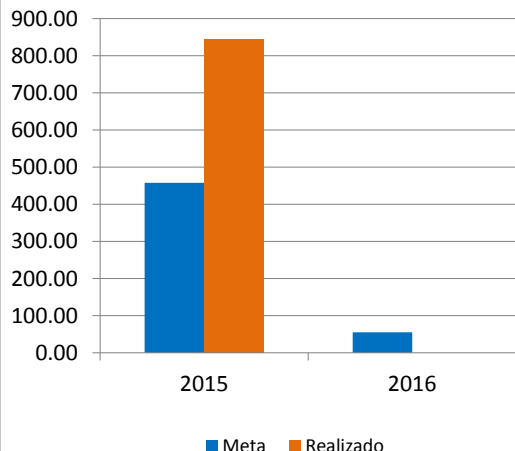
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>1</td><td>1</td></tr><tr><td>2016</td><td>0</td><td>0</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	1	1	2016	0	0	Para o próximo exercício realizaremos a descentralização da emissão de DAP dos Grupos “A” e “A/C” para a EMPAER-MT. A medida vai agilizar o acesso às DAP e diminuir o prazo para o acesso ao crédito. Outra medida será realizar a capacitação de pelo menos um servidor de cada Unidade Avançada para que as DAP possam ser emitidas de forma descentralizada e com mais agilidade.
Ano	Meta	Realizado								
2015	1	1								
2016	0	0								

Compete ao INCRA realizar a emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) permitindo que as empresas de assistência técnica elaborem os projetos técnicos e o assentado acesse o crédito junto aos agentes financeiros. Entretanto, tal crédito é protegido por sigilo bancário não sendo possível ao INCRA saber quantos contratos de Pronaf foram efetivamente formalizados.

Índice de provimento de assistência técnica

Gráfico



Ano	Meta	Realizado
2015	450.00	850.00
2016	50.00	0.00

Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Com as medidas de redução de gastos pelo Governo Federal no presente exercício, tem-se como Meta possível de atendimento a manutenção da Execução dos instrumentos atuais, sendo três contratos, com o atendimento a 2.106 famílias.

Quanto ao atendimento às 27.715 famílias com serviços de ATER, através do Termo de Execução Descentralizada com a UNB, as informações devem ser fornecidas pelo INCRA Sede (Brasília), pois tal instrumento somente pode ser realizado pela Sede.

Em 2014 foi lançada a Chamada Pública de ATER nº 01/2014, para a seleção de empresas visando o atendimento a 7.337 famílias em 08 núcleos operacionais, dos quais somente para 03 tiveram empresas classificadas e aprovadas, as quais tiveram seus contratos formalizados no ano de 2015, estando atualmente em execução, com 2.106 famílias beneficiárias.

Em 2015 foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica com a EMPAER, empresa pública estadual de ATER, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde, para o atendimento com serviços de ATER na elaboração e acompanhamento da execução de projetos Fomento e Microcrédito Produtivo, com o atendimento a cerca de 400 famílias assentados no Projeto de assentamento Dom Osório Stofell, localizado em Campo Verde - MT.

Foi também formalizado um Termo de Execução Descentralizada, via Sede em Brasília tendo como entidade parceira a UNB, para atuação com serviços de ATER em assentamentos no Estado de

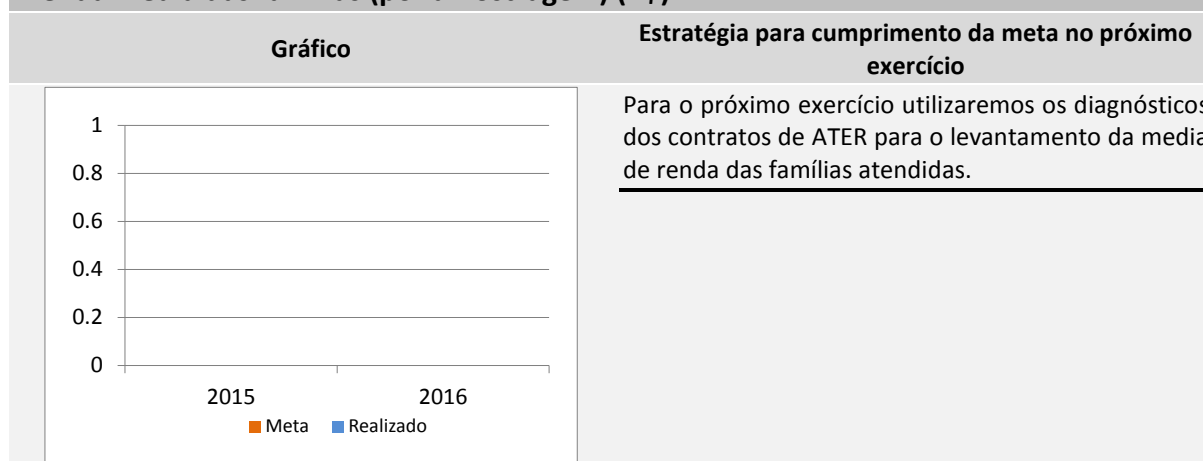
Mato Grosso, contemplando 27.715 famílias beneficiárias, porém ainda não tivemos acesso ao conteúdo do instrumento formalizado.

Com as medidas de redução de gastos pelo Governo Federal no presente exercício, tem-se como Meta possível de atendimento a manutenção da execução dos instrumentos atuais, sendo três contratos, com o atendimento a 2.106 famílias.

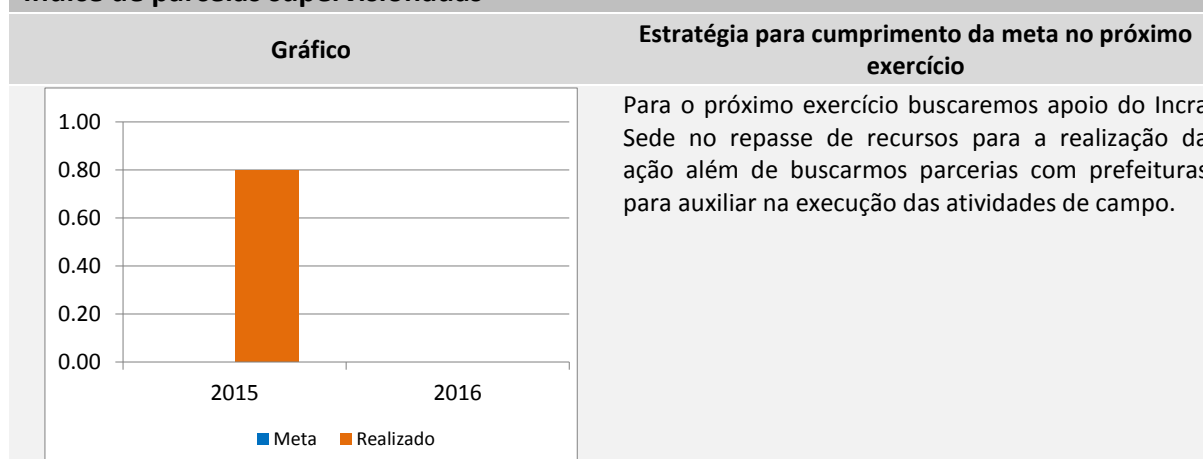
Quanto ao atendimento às 27.715 famílias com serviços de ATER, através do Termo de Execução Descentralizada com a UNB, as informações devem ser fornecidas pelo INCRA Sede (Brasília), pois tal instrumento somente pode ser realizado pela Sede.

Nos instrumentos de execução de ATER não foram incluídos serviços com finalidade de elaboração de Plano de Desenvolvimento (PDA) ou de Recuperação de Assentamento (PRA), visto que a Resolução CONAMA Nº 387, de 27 de Dezembro de 2006 que estabelece os estudos ambientais presentes no PDA como parte do processo de licenciamento ambiental do assentamento foi revogada pela Resolução CONAMA Nº 458, de 13 de Julho de 2013, segundo a qual o licenciamento passa a ser de atividades produtivas e não mais do Projeto de Assentamento como um todo. Quanto à importância como instrumento de estudo e proposta de parcelamento, no processo de obtenção de novas áreas para assentamentos já consta em seus normativos a proposta de anteprojeto de Parcelamento. Portanto, não há atualmente normativo que justifique e normatize a necessidade de elaboração de PDA e PDA, após as alterações do Novo Código Ambiental.

Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)



Índice de parcelas supervisionadas



Conforme descrito no item “iii” esta ação estava suspensa desde 2014, ficando o orçamento retido no INCRA Sede, sendo disponibilizado recurso apenas para atender a casos graves. Diante

disso buscamos atender as determinações do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal.

Índice de consolidação de assentamentos



A ação de Titulação encontra-se suspensa desde final do ano de 2013, oportunidade em que foi publicada a Medida Provisória 636/2013, de 26 de Dezembro de 2013. Essa Medida Provisória foi convertida na Lei 13.001 de 20/06/2014, que Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 (trata da Titulação), 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências. Entretanto até a presente data, não foi regulamentado o Artigo 10 da Lei 13.001/14, que alterou a Lei 8.629, que está impossibilitando a Titulação em áreas de Assentamentos, sendo que os referidos trabalhos estão suspensos até essa regulamentação.

Neste exercício foram emitidos apenas Contratos de Concessão de Uso, utilizando para isso todas as vistorias realizadas a campo em virtude da realização das outras ações do INCRA para subsidiar essa ação.

A suspensão da titulação dos assentamentos por sua vez impede a realização de atividades de consolidação de assentamentos visto que a titulação é um dos critérios básicos de análise no processo de consolidação dos assentamentos.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Não se aplica.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

Não se aplica.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

No Estado de Mato Grosso existe apenas um Projeto de Assentamento com licença ambiental em vigor – PA Vale do Amanhecer, localizado em Juruena – MT. Foi realizado o CAR deste projeto de assentamento no ano de 2015, iniciando assim a sua regularização ambiental. Seu CAR ainda não foi analisado pela SEMA.

4- Governança

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

Não houve atuação da auditoria interna no exercício.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Os principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos definidos, são:

- SIR/Monitoramento – Acompanhamento mensal da execução física e orçamentária;
- Wiki Incra – Agrega informações atualizadas e detalhadas das atividades monitoradas

no sistema SIR/Monitoramento e Avaliação.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

O lançamento e fluxo das informações nos diversos sistemas ocorrem em fase posterior à aprovação da respectiva autoridade competente. Tais informações amparam-se em documentos que compõe processos físicos ou documentos arquivados.

Os sistemas alimentados são: SIATER; SICONV; SIAFI; SIASG; SIPRA; ComprasNET; SISAC; SCDP; CGUPAD; SISPAD; SIAPE; SIR e SICAF.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

Os fluxos de trabalho são condicionados ao lançamento das ações realizadas nos sistemas informatizados, em alguns casos, de forma concomitante, sob pena de impossibilidade de concretude do ato, tais como SIAPE, SIAFI, SICONV, SCDP, CGU-PAD, COMPRASNET, etc

Outra importante ferramenta de controle da Gestão é o SIR-Monitoramento, onde são lançados os dados de indicadores da execução por ação mensalmente. Este sistema foi implantado pela Diretoria de Gestão Estratégica, centralizado no Incra Sede. O controle de monitoramento, em 2014, passou a ter vários indicadores extraídos diretamente dos sistemas existentes. Estes indicadores, anteriormente, eram alimentados manualmente, o que resultava em inconsistências de conceitos ou até mesmo de digitação.

No que se refere à gestão de riscos, em exercícios anteriores foi comunicado ao Incra Sede da necessidade de capacitação e orientação uniformizada, até por que já há recomendação da CGU neste sentido. Em 2015 esperava-se a realização da capacitação, no entanto não houve sinalização do Incra Sede neste sentido, concomitante a um encontro de Asseguradores de Planejamento nos dias 24 a 27 de novembro de 2014, no entanto o INCRA Sede informou no memorando circular de nº 160/DE/Incra de 05/11/2014 que pretende viabilizar uma capacitação em 2015.

A SR ainda não desenvolveu meios internos para Controles Internos, o que ainda causa transtornos para o devido controle da Gestão.

A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1.

5- Relacionamento com a sociedade

5.1- Canais de acesso do cidadão

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2015

Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência

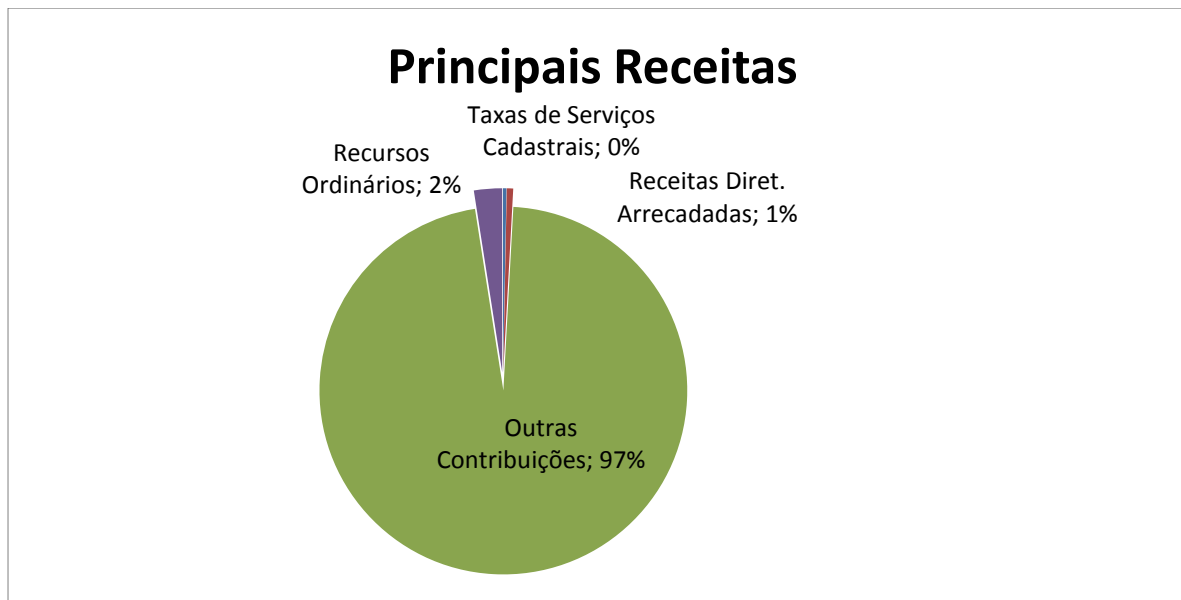
No âmbito desta Superintendência há a presença do Ouvidor Agrário Regional, responsável pelo atendimento das demandas apresentadas a Ouvidoria do INCRA Sede. Além das demandas advindas da Sede, o Ouvidor Agrário também realiza atendimento ao público diretamente na Superintendência. Durante o exercício de 2015 o Ouvidor Agrário Regional realizou o total de 831 atendimentos direto ao público (Fonte: SIR), no entanto esta SR deixa de informar em Relatório de Gestão atual o detalhamento deste atendimento, uma vez que o Ouvidor Agrário Regional, deixou de detalhar essas informações, não apresentando as informações até a conclusão do presente RG.

Esta SR através de sua Ouvidoria Agrária Regional realizou ainda a entrega de 9765 cestas básicas, numa média aproximada de 800 cestas por mês.

O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo.

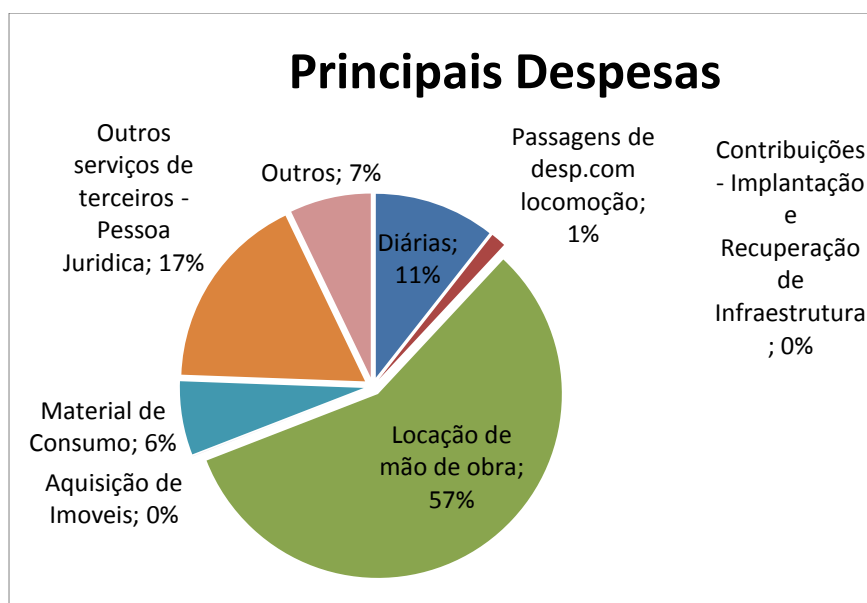
6- Desempenho financeiro e informações contábeis

6.1- Desempenho financeiro do exercício



Principais receitas (em milhares de reais)	2014	2015	2016
Taxas de Serviços Cadastrais	1.500,00	31.279,91	
Receitas Diret. Arrecadadas	2.026.792,47	57.570,84	
Outras Contribuições	9.400.854,18	9.892.748,29	
Recursos Ordinários	4.205.195,45	252.712,93	
Total	15.634.342,10	10.234.311,97	

As Regionais são órgãos descentralizados as quais compete coordenar e executar as atividades de respectivas unidades, na área de atuação, definidas e regimento interno, assim, não se trata de Unidade Orçamentária - UO, portanto não recebe receitas diretamente da Lei Orçamentária Anual - LOA, recebendo, portanto, recursos / créditos descentralizados da Sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária - INCRA. Nesse sentido, as informações consideradas como receitas são os créditos descentralizados, assim a tabela e gráfico demonstrará os valores por cada ação em que ocorreram (foram descentralizados).



Principais despesas (em milhares de reais)	2014	2015	2016
Diárias	1.236.206,84	815.449,44	
Passagens de desp.com locomoção	243.440,71	102.387,24	
Locação de mão de obra	3.526.779,98	4.395.493,72	
Aquisição de Imóveis	598.756,54	316,42	
Material de Consumo	671.569,44	497.364,43	
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.612.415,03	1.329.183,54	
Contribuições - Implantação e Recuperação de Infraestrutura	2.567.394,42	0,00	
Outros	917.406,62	548.184,71	
Total	15.373.969,58	7.688.379,50	

A apresentação das despesas refere-se aos recursos efetivamente empenhados, mesmos quando a despesas não foi paga no exercício. Chamamos a atenção para a redução das despesas em relação ao exercício anterior, principalmente no montante de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, isso se deve principalmente pela redução dos contratos administrativos, a Implantação e Recuperação de Infraestrutura, reduziu-se a zero, uma vez que não foram firmados novos contratos no exercício.

Na presente informação não consta despesas de Restos a pagar.

6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

As informações contábeis exigidas pela Lei 4320/64, deixa de ser apresentada neste Relatório de Gestão, por não ter sido encaminhada pelo Serviço de Contabilidade até o fechamento do presente Relatório.

6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

6.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades.

Em agosto de 2013, foi concluído o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao desenvolvimento do Módulo Cobrança do SNCCI, o qual já encontra-se concluído desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNCCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado após a apresentação o envio de perguntas, as quais foram prontamente respondidas pelos representantes do INCRA.

Crédito Antigo - Lei 13.001/2014

Foram realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2014, 16 Oficinas-Pólo nas SR-01/BL; SR-02/CE; SR-03/PE; SR-05/BA; SR-06/MG; SR-08/SP; SR-09/PR; SR-11/RS; SR-12/MA; SR-13/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-27/MBA; SR-28/DFE; SR-30/ STA; SEDE e estas contaram inclusive com a participação de servidores de outras Regionais que não sediaram Oficinas.

As Oficinas-Pólo tiveram os seguintes objetivos:

a) aplicar/desenvolver aprimorar uma metodologia visando o saneamento simplificado dos Processos Individuais (PI), extraíndo dados e informações dos Processos de Concessão (PC) do Crédito Instalação, para identificar os beneficiários que foram remetidos pela MP636/2013 e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida

b) cadastrar os beneficiários das diversas modalidades do Crédito Instalação, no Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação - SNCCI;

c) orientar sobre os procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP; e

d) capacitar os técnicos das Regionais que trabalham com a concessão do Crédito Instalação sobre os trabalhos objeto da Oficina, bem como torná-los multiplicadores, assegurando assim a continuidade/realização do trabalho nas Superintendências. Observamos que os beneficiários remitidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida, que neste caso (renegociação), deverão aguardar a publicação de Decreto que regulamentará a MP/Nº 636/13).

As Oficinas-Pólo das SR-05/BA; SR-06/MG; SR-12/MA; SR(13)/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-30/ STA e SEDE contaram também com a participação de representantes da Diretoria de Gestão Administrativa que prestaram orientações quanto aos procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP.

Via Memorando Circular/DD/Nº 237/2014 foram prestadas orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelas Superintendências Regionais, visando os saneamentos dos processos individuais, cadastramentos no Sistema SNCCI, gerar relação de remitidos e de baixa contábil, dentre outros.

Importante ressaltar que no decorrer da realização das Oficinas o Sistema SNCCI disponibilizou funcionalidade para gerar relação de remitidos e de baixa contábil.

Crédito Novo - Decreto 8.256/2014:

Com o intuito de ampliar as ações de qualificação para a concessão dos novos Créditos Instalação, via SNCCI, o INCRA com apoio do MDA - SECEX e DPMTR realizou em 2015 Oficinas Regionais de Capacitação de servidores do INCRA que atuam na área de crédito.

O processo de capacitação envolveu também servidores das demais áreas com interface com o crédito, como Ates e CCU, visando o entendimento mais profundo dos atuais instrumentos de concessão. Também participaram das oficinas técnicos que atuam no SIPRA, já que este Sistema contém a base de dados que permite exportar informações cadastrais para o SNCCI, além de ser fonte de consulta para atender exigências legais dispostas no Decreto n. 8.256/2014, para a concessão dos novos Créditos Instalação.

Foram realizadas 15 (quinze) oficinas, contemplando todas as regiões do país, com a participação de técnicos do Incra, das prestadoras de Ates e representantes dos movimentos sociais, totalizando 458 participantes, 28 Superintendências Regionais e 13.919 cadastros de beneficiários, nas modalidades Fomento Mulher e Apoio Inicial I, enviados para o Banco do Brasil.

O módulo Concessão do Crédito Novo do SNCCI foi homologado em agosto de 2014 e as primeiras remessas de arquivos de cadastro e de crédito para o Banco do Brasil foram realizadas pelo INCRA Sede. Somente em 2015 o módulo foi disponibilizado para os usuários nas Superintendências Regionais. Entretanto, evoluções continuaram sendo implementadas, algumas indispensáveis para o aprimoramento do Sistema.

No exercício de 2015 foram emitidos 28.553 cartões da modalidade Apoio Inicial I e 23.647, da modalidade Fomento Mulher. Foram concedidas 10.218 operações do Apoio Inicial I, totalizando R\$ 24.523.200,00 e 6.948 operações do Fomento Mulher, totalizando R\$ 20.844.000,00.

1. Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013 (crédito antigo):

1.1 Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário);

1.2 Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário;

1.3 Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados);

1.4 Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS.

1.5 Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

2. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está apto ao registro de créditos cuja cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

2.1.1 Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além disto, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja a cobrança foi inclusa no título.

2.1.2 Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

3. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

3.1 Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual anteriormente descrito;

3.2 Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remetidos.

3.3 Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentador.

4. Remissão das dívidas

4.1 As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

“Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

- I - Crédito para Apoio;
- II - Apoio Inicial;
- III - Alimentação;
- IV - Insumos;
- V - Apoio à Instalação;
- VI - Apoio Mulher;
- VII - Fomento;
- VIII - Adicional Fomento;
- IX - Crédito Emergencial;
- X - Semi-Árido;
- XI - Adicional de Semi-Árido;
- XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e
- XIII - Crédito Ambiental.”

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

5.1. Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

“§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa

de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

I - liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II - renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.”

5.2 Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

“Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

6- Sobre os Saldos:

No exercício de 2015, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 34.839.373,00, representando uma redução de R\$ 413.926.873,24 em relação ao saldo inicial do referido ano que era de R\$ 448.766.246,24. Esta redução líquida se deu em virtude

da remissão de dívidas de assentados, em consonância com MP 636/2013 e Lei 13.001/2014 e conforme dados do SNCCI, como também pelo ajustes dos valores de créditos não aplicados e recolhidos pela Sede da Autarquia em 2013, adicionados os valores dos novos créditos registrados na UG/Gestão 133087/37201.

Devido as mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos, salvo melhor juízo, que não cabe mais apontar saldo vencido de créditos antigos, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental darmos prosseguimento os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação, os quais somente serão possíveis de realizar após a regulamentação da Lei 13.001/2014.

7- Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação (antigo) concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remetidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Em relação aos créditos novos, as primeiras parcelas venceram em janeiro/2016. Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

8- Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito antigo quanto as perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente. Em relação ao crédito novo, os primeiros recebimentos ocorreram em Janeiro/2016, cuja arrecadação foi feita por meio da emissão de GRU Cobrança emitida pelo SNCCI.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares, boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos (crédito antigo) será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

6.3.2 Créditos a receber de parceiros

A conta 121219808 - Créditos a receber em parcelas/lotos registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos beneficiários da Reforma Agrária. Em 2015 o saldo final da conta era R\$ 973.734.645,77.

Encontra-se sobre a Coordenação da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF a condução da discussão da proposta de decreto regulamentador da lei 13.001/2014, no tocante à titulação de assentamentos, visto que há uma previsão que a titulação de assentamentos também fique sob gestão a Coordenação-Geral de Regularização Fundiária.

As tratativas para construção do SNT – Sistema Nacional de Titulação estão sendo mediadas pela DF e Coordenação de Tecnologia do INCRA – DET. A previsão é que o SNT seja desenvolvido em módulos. Em face da não regulamentação da Lei 13.001/2014 e da necessidade de revisão da Instrução Normativa 80, a opção preliminar é iniciar a construção pelo módulo Quilombola.

7- Áreas especiais da gestão

7.1- Gestão de pessoas

7.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



Análise da distribuição

Esta Superintendência em 31 de dezembro de 2015 possuía 318 servidores, que apresenta uma redução de aproximadamente 7,5% em relação a 31 de dezembro do ano anterior. O quantitativo de servidores é insuficiente para atender as demandas da Superintendência, a expectativa desde o Concurso realizado em 2010 era de que esta carência fosse suprida, no entanto desde 31 de dezembro de 2012, até o término do exercício de 2015 a redução no quadro foi de

quase 10%, isso se deve pela aposentadoria, remoção e exoneração pelos mais diversos motivos. E conforme previsto ao termino do ultimo exercício, a redução no quadro foi ainda maior em 2015, o que deve continuar agravando-se durante 2016, já que quase um terço da mão de obra disponível já recebe abono permanência, e sem a perspectiva de novos concursos e melhores salários, a situação não deve melhorar.

Os setores que mais sofrem com a falta de mão de obra disponível, são os relacionados a Administração da Unidade (Divisão Administrativa e Serviço de Planejamento e Controle), devido principalmente a ausência de mão de obra especializada. Algumas alteração na distribuição dos servidores foi realizada durante o exercício, mas sempre com prejuízo a um ou outro setor.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

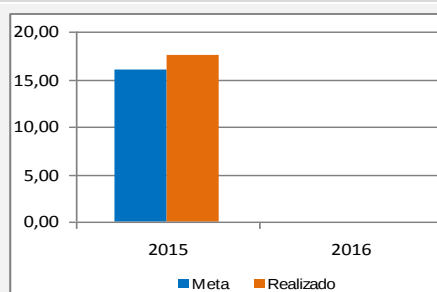
No exercício de 2015, assim como há alguns anos, o Serviço de Desenvolvimento Humano, responsável pela ação de Capacitação, contava com um efetivo de apenas 04(quatro) servidores e uma funcionaria terceirizada, dos quais um dos servidores, afastado para tratamento de saúde, restando apenas três servidores, para desenvolver as atividades descritas no Inciso I, do artigo 114, do Regimento Interno, bem como outras demandas de trabalho. Nesse sentido e considerando insuficiente efetivo de servidores para atender toda a nossa demanda, não foi possível elaborar estratégia de ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem, sendo que, a ação de capacitação desenvolvida no exercício se limitou ao atendimento pontual de demandas advindas dos próprios servidores.

Sendo, ainda, que estava previsto a conclusão da Capacitação em LIBRAS de 25 servidores, porem devido necessidade de contratação de empresa para aquisição de passagens terrestre, para deslocamento de servidores das Unidades Avançadas, que só ocorreu em meados de outubro, não foi possível a efetivação da capacitação.

Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação

Gráfico

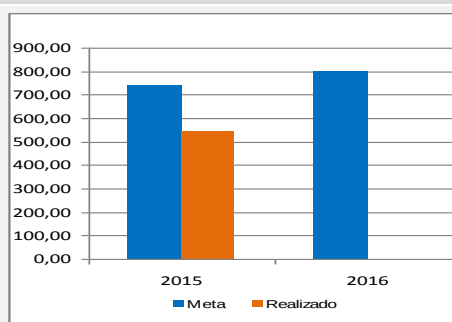


Análise

No presente exercício, apesar das dificuldades do Serviço de Desenvolvimento Humano o numero de servidores capacitados superou a meta estipulada, isso devido ao interesse dos servidores em buscar capacitações para aprimorar conhecimento, melhorando seu desempenho nos diversos setores da Superintendência.

Índice de horas de capacitação

Gráfico



Análise

A meta deste índice é formada pela media dos últimos exercícios, para o ano de 2015, o numero de servidores capacitados foi um pouco inferior ao dos anos anteriores, alem do predomínio de cursos de curta duração, o que se refletiu no numero total de horas de capacitação. Para o próximo exercício deve ser retomada a capacitação em Libras, que elevará o numero de servidores capacitados, bem como o numero de horas.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

8 - Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1 - Tratamento de deliberações do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Acórdão 208/2008 TCU-Plenário	9.5.2	Determinar ao atual Superintendente Regional do INCRA/MT, sob pena de responsabilidade solidária, informe ao Tribunal as providências adotadas relativamente às multas aplicadas pelo IBAMA ao INCRA por intermédio dos Autos de Infração números 456665/D, 456666/D, 456667/D, 456668/D, 456669/D, 456670/D, 456671/D, 456672/D, 456673/D, 456674/D e 456675/D, em decorrência de danos ambientais verificados nos projetos de assentamento Pingo D'Água, Lenita Norman, Itanhangá/Tapurá, Mercedes Benz I e II e Confresa/Roncador, inclusive no que diz respeito à apuração de responsabilidades de todos aqueles que deram causa às mencionadas cominações e às medidas destinadas à recomposição dos prejuízos causados ao erário e/ou à instauração de tomadas de contas especiais, adotando o mesmo procedimento em caso de recebimento de nova multa, decorrente das apurações relativas ao assentamento da Fazenda Trescinco.	Solicitado dilação de prazo para atendimento.
Acórdão 1259/2013 TCU-Plenário	9.1.2	Elabore plano de ação a ser encaminhado ao TCU, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, para acompanhamento das medidas a serem adotadas com vistas à correção das irregularidades descritas no item 3.1 do Relatório de Auditoria	O Plano foi elaborado pelo Serviço de Implantação de projetos de assentamento.
Acórdão 1259/2013 TCU-Plenário	9.1.3	Elabore plano de ação a ser encaminhado ao TCU, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, para acompanhamento das medidas a serem adotadas com vistas à correção das irregularidades descritas no item 3.2 do Relatório de Auditoria	Solicitado a Divisão de Desenvolvimento a elaborar o plano de ação, ainda não atendido.
Acórdão 853/2014 TCU-2ª Câmara	9.2	Com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Mato Grosso (Incra/MT) que, ainda que a imissão na posse da Fazenda Mandaguari, no município de Porto dos Gaúchos/MT, lhe seja assegurada por via judicial, adote, previamente à continuidade do procedimento de desapropriação.	Parcialmente cumprido. Aguardando Decisão Definitiva da Justiça Federal.
Acórdão 2498/2014 TCU-Plenário	9.6.1	Determinar à Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso que conclua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta deliberação, os processos de tomada de contas especiais 54240.002414/2008-35 - Aquisição da Fazenda Primavera de Santo Antônio;	Atendido.

		54240.002513/2008-17 - Desapropriação da Gleba Manah; 54240.004527/2008-75 - Desapropriação da Gleba Santa Helena; 54240.001015/2004-23 - Aquisição da Fazenda Paraíso, com vistas a cumprir a determinação contida no item 9.5.3 do Acórdão 208/2008-TCU-Plenário, considerando os indícios de dano ao erário que somam R\$ 15.818.150,01, já quantificados quando da elaboração de novos laudos de avaliação desses imóveis.	
Acórdão 2498/2014 TCU-Plenário	9.6.2	Determinar à Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso que adote, no prazo de 180 dias, providências com vistas à apuração de responsabilidades dos agentes internos e externos que causaram dano ao meio ambiente, resultando na aplicação de multas diversas pelo Ibama ao Incra, detalhadas no item 9.5.2 do Acórdão 208/2008-TCU-Plenário.	A SR13 recorreu as multas aplicadas pelo IBAMA ao INCRA, processo ainda em andamento.
Acórdão 2498/2014 TCU-Plenário	9.6.3	Determinar à Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso que informe ao Tribunal de Contas da União as medidas adotadas com vistas à conclusão das tomadas de contas especiais discriminadas no item 9.6.1 e ao cumprimento do item 9.6.2, tão logo findos os prazos estabelecidos.	Atendido parcialmente, uma vez que depende do cumprimento do item 9.6.2
Acórdão 2599/2014 TCU-Plenário	1.8.1	Determinar à Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso que faça constar do próximo relatório de gestão as medidas efetivamente adotadas para corrigir as irregularidades identificadas nos processos de certificação da empresa Reflora Reflorestamento Ltda. (54240.000133/2006-86 e 54240.000135/2006-75) e nos processos de emissão de certificados de georreferenciamento em que atuaram os técnicos elencados no item 9.7.1.2 do Acórdão 37/2009-Plenário.	Atendido no item 3.3.1 ii deste Relatório de Gestão.
Acórdão 4224/2014 TCU-2ª Câmara	9.3	Reiterar a determinação constante do item 9.9 do Acórdão 4.220/2011-TCU-2ª Câmara, que foi prolatado nos seguintes termos: “determinar à Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso – Incra/MT que providencie, se ainda não fez, o ressarcimento aos cofres da unidade das diárias pagas indevidamente, bem como os valores pagos indevidamente ao servidor Edson Carneiro Geraldês (a título de ajuda de custo), consoante apontado pela Controladoria Geral da União nos itens 1.4.3.1, 1.4.3.2, 1.4.3.3, 1.4.3.7, 3.1.2.2, 3.1.2.4 e 6.1.1.1 do Relatório/CGU nº 208034;”	TCU declarou perda do objeto de monitoramento.
Acórdão 5508/2014 -2ª Câmara	1.8.1	Recomendar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso que elabore plano de ação com metas, indicadores de desempenho, recursos financeiros e humanos necessários à redução do passivo de prestação de contas de convênios pendentes de vistoria e relatórios técnicos.	Atendido e enviado ao TCU em 18/03/2016, através do Ofício /nº0459/2015-INCRA/SR-13/G/MT
Acórdão 5508/2014 -2ª Câmara	1.8.2	Recomendar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso que incorpore aos próximos relatórios de gestão, na seção de análise das transferências realizadas pela entidade mediante convênios e termos de parceria, plano de ação com metas e indicadores de desempenho para a	Atendido no presente RG no item 3.2

		redução do passivo de prestação de contas de convênios pendentes de vistoria e relatórios técnicos.	
Acórdão 5508/2014 - 2ª Câmara	1.8.3	Recomendar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso que elabore e implemente metas e indicadores de desempenho específicos para as atividades de supervisão da situação ocupacional dos lotes concedidos para a reforma agrária.	Atendido – Indicador incluído desde RG de 2015.
Acórdão 5508/2014 - 2ª Câmara	1.8.4	Recomendar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso que elabore planejamento para as atividades e recursos necessários às ações de vistoria e avaliação para obtenção de terras destinadas a reforma agrária no âmbito do Estado de Mato Grosso, considerando que, em 2011, 65% das despesas com honorários periciais não estavam previstas no plano orçamentário.	Enviado ao TCU em 18/03/2016, através do Ofício /nº0459/2015-INCRA/SR-13/G/MT, as justificativas para o não atendimento do item.
Acórdão 5508/2014 - 2ª Câmara	1.8.5	Recomendar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso que inclua nos próximos relatórios de gestão, para cada ação sob sua responsabilidade: dados sobre a evolução dos indicadores considerando os últimos exercícios; bem como conclusão sobre o alcance ou não da meta para o exercício e ações corretivas a serem adotadas nos casos em que a meta não foi alcançada.	Atendido – Indicadores diversos incluídos desde RG de 2015, separados por Divisão.
Acórdão 5508/2014 - 2ª Câmara	1.8.6	Recomendar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso que incremente a avaliação das ações associadas à regularização ambiental apresentada no relatório de gestão com indicadores e metas que compreendam, além da quantidade de pedidos de licença ambiental protocolados, a quantidade de licenças efetivamente concedidas, a quantidade de cadastros ambientais rurais realizados, e a redução do passivo de assentamentos pendentes de regularização ambiental.	Enviado ao TCU em 18/03/2016, através do Ofício /nº0459/2015-INCRA/SR-13/G/MT, as justificativas para o não atendimento do item em relação as Licenças ambientais. Quantos ao Cadastro Ambiental Rural, as informações estão apresentadas neste RG.
Acórdão 223/2015 - Plenário	1.8.1	Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso – Incra/MT que informe, nos próximos relatórios de gestão, a evolução das ações a serem implantadas para dar cumprimento à determinação constante do item 9.1.2 do Acórdão 1.259/2013-TCU-Plenário.	Todos os cadastros a que se refere o item 9.1.2 do acórdão 1259/2013, foram bloqueados pela direção central, aguardando a elaboração de NORMATIVA visando notificar e realizar acerto do sistema SIPRA
Acórdão	1.9.1	Recomendar ao Instituto Nacional de Colonização e	Informações sobre

223/2015 - Plenário		Reforma Agrária – Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso – Incra/MT que à época da vistoria a ser realizada no PA Pontal do Marape para a emissão do Cadastro Ambiental Rural, sejam incluídas, no relatório, informações a respeito do que foi registrado no Relatório de Fiscalização nº 697/2012 deste Tribunal em confronto com o que a Sema/MT registrou no Relatório de Inspeção nº 00217/CFFUC/SUF/SEMA2013, manifestando-se sobre a efetividade das medidas adotadas, especialmente, se foram suficientes para conter a degradação da área de preservação permanente dos lotes 169/170/198/247/248	o atendimento da recomendação apresentados no item 3.3.2 iv deste Relatório de Gestão.
Acórdão 223/2015 - Plenário	1.9.2	Recomendar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso – Incra/MT que inclua o PA Dom Osório Stoffel no planejamento das fiscalizações a serem realizadas.	Informações sobre o atendimento da recomendação apresentados no item 3.3.2 iv deste Relatório de Gestão.
Acórdão 400/2015 TCU- Plenário	1.7.1.1	Determinar à Superintendência Regional do Incra/MT que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, providências para ressarcimento dos débitos de R\$ 26.141,52 (vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 146.769,80 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) decorrentes, respectivamente, do pagamento por serviços de mobilização da construção do centro de comercialização e da inexecução parcial de estradas, no âmbito do convênio 42/2005, e, se necessário, instaure tomada de contas especial, independentemente de o referido convênio ainda estar vigente.	Atendido.
Acórdão 400/2015 TCU- Plenário	1.7.1.2	Determinar à Superintendência Regional do Incra/MT que na hipótese de instauração de tomada de contas especial em relação ao mencionado débito de R\$ 146.769,80, referente à inexecução parcial das estradas no convênio 42/2005, avalie a possível responsabilidade solidária da empresa Aroeira Consultoria e Planejamento Ltda., caso se confirme que era atribuição da referida empresa efetuar o acompanhamento técnico das obras de construção e recuperação de estradas.	Atendido.
Acórdão 400/2015 TCU- Plenário	1.7.1.3	Determinar à Superintendência Regional do Incra/MT que ao analisar a prestação de contas final do convênio 20/2006, caso verifique que a quantidade de combustíveis e lubrificantes adquirida segundo as notas fiscais apresentadas é significativamente superior ao consumo estimado para as obras executadas diretamente pela prefeitura conveniente, considere como despesa comprovada mediante as referidas notas fiscais apenas o valor da quantidade correspondente ao consumo estimado.	Parcialmente cumprido.
Acórdão 400/2015 TCU- Plenário	1.7.1.4	Determinar à Superintendência Regional do Incra/MT que informe sobre o cumprimento das determinações contidas nos subitens anteriores no próximo relatório de gestão e/ou processo de prestação de contas anual, bem como sobre a situação atual das obras das escolas do convênio 042/2005.	Atendido.
Acórdão	9.1	Determinar à Superintendência Regional do Instituto	Pendente.

9595/2015 TCU--2ª Câmara		Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso que faça constar, das próximas contas da entidade, informações sobre a situação da Apelação Cível 2004.36.00.009641-7/MT, na qual se discute o grau de utilização do imóvel: Fazenda Mandaguari, no município de Porto dos Gaúchos/MT, até o deslinde dessa ação, a fim de que seja possível monitorar o cumprimento do item 9.2.1 do Acórdão 853/2014-TCU-2ª Câmara	Aguardando Decisão Definitiva da Justiça Federal.
Acórdão 9595/2015 TCU--2ª Câmara	9.3	Determinar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso que, após detectar pagamentos a maior em benefícios e auxílios em geral à servidores da autarquia, instaure o devido processo administrativo com o intuito de promover o ressarcimento dos valores percebidos indevidamente.	Encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para acompanhamento.

8.2 - Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU				
Recomendação	Envio ao gestor	Prazo	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
8052	03/04/2013	02/07/2016	Recomenda-se ao INCRA/SR-13 que solicite administrativamente à Prefeitura Municipal de Tapurah/MT, o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 37.807,08, pagos sem cobertura contratual e sem previsão no projeto básico do objeto conveniado. Caso o INCRA não obtenha êxito quanto ao ressarcimento, determine a abertura de tomada de contas especial para esse fim.	Autorizada a deflagração da competente "Tomada de Contas Especial" convênio CRT/019/2009-SICONV 718678/2009, firmado entre o Incra e a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT. Aguardando membros da Comissão de Tomadas de Contas Especial para designação através de Ordem de Serviço para realização dos trabalhos
8053	03/04/2013	02/07/2016	Recomenda-se ao INCRA/SR-13 que gestione junto à Prefeitura Municipal de Tapurah/MT objetivando administrativamente o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 50.125,41 pagos sem evidências da contraprestação dos serviços. Caso o INCRA não obtenha êxito neste sentido, determine a abertura de tomada de contas especial para ressarcir aos cofres públicos os valores pagos indevidamente.	Autorizada a deflagração da competente "Tomada de Contas Especial" convênio CRT/019/2009-SICONV 718678/2009, firmado entre o Incra e a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT. Aguardando membros da Comissão de Tomadas de Contas Especial para designação através de Ordem de Serviço para realização dos trabalhos
53700	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53701	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-

				se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53702	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53703	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53704	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53705	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria

				347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53706	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53707	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53743	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
53745	28/11/2013	02/07/2016	Concluir as medidas cabíveis e instaurar a Tomada de Contas Especial na forma das disposições dos artigos 31 e 38, da Instrução Normativa STN nº 01/97.	O Processo 54240.003630/2004-74 referente ao convênio formado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa/MT, encontra-se com carga para a comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria 347/2015 da Presidência do INCRA - Brasília/DF.
109231	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 3) Caso comprovada a	O Incra/MT realizou nova vistoria nas obras

			inexecução parcial de serviços, adotar as medidas administrativas para ressarcimento ao Erário, instando o conveniente a recolher os valores, devidamente corrigidos na forma da lei, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial.	executadas no PA Confresa Roncador, conforme Relatório Técnico Complementar de Supervisão de Obras, de 21/08/2015, não apontando impropriedades na execução. O convênio abrange obras nos PA Jacaré Valente, PA Porto Esperança e PA Confresa Roncador. Ainda finalizará a análise da prestação de Contas.
109232	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 1) Analisar a prestação de contas final dos recursos liberados.	A Prefeitura Municipal de Confresa firmou Termo de Confissão de Dívida, datado de 25/06/2014, para ressarcimento do prejuízo ao erário apontado pela CGU no Relatório de Demandas Externas, referente ao pagamento pela aquisição de óleo diesel e lubrificantes em preço superior ao contratado. O valor atualizado correspondeu a R\$ 59.362,90, a ser pago em 20 parcelas mensais.
109233	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 2) Adotar as medidas administrativas para ressarcimento ao Erário, instando o conveniente a recolher os valores, devidamente corrigidos na forma da lei, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial.	A Prefeitura Municipal de Confresa firmou Termo de Confissão de Dívida, datado de 25/06/2014, para ressarcimento do prejuízo ao erário apontado pela CGU no Relatório de Demandas Externas, referente ao pagamento pela aquisição de óleo diesel e lubrificantes em preço superior ao contratado. O valor atualizado correspondeu a R\$ 59.362,90, a ser pago em 20 parcelas mensais.
109236	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 3) Caso comprovada a inexecução parcial de serviços, adotar as medidas administrativas para ressarcimento ao Erário, instando o conveniente a recolher	O Incra/MT realizou nova vistoria nas obras executadas no PA Confresa Roncador, conforme Relatório

			os valores, devidamente corrigidos na forma da lei, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial.	Técnico Complementar de Supervisão de Obras, de 21/08/2015, não apontando impropriedades na execução. O convênio abrange obras nos PA Jacaré Valente, PA Porto Esperança e PA Confresa Roncador. Ainda finalizará a análise da prestação de Contas.
112077	07/11/2013	02/07/2016	Realizar avaliação dos beneficiários apontados com o fim de identificar as situações que não atendam os critérios legais, informando os casos em que foram regularizados e/ou excluídos do Programa de Reforma Agrária.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
112078	07/11/2013	02/07/2016	Verificar as inconsistências identificadas na aquisição de materiais de construção, informando se foi detectada irregularidade na prestação de contas, bem como, as respectivas medidas adotadas.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
112083	07/11/2013	02/07/2016	Aprimorar os controles internos administrativos com o fim de realizar a instrução processual e a seleção de beneficiários na criação de assentamentos, implementando rotinas e check-list da documentação obrigatória.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos para providencias.
112088	07/11/2013	02/07/2016	Efetuar a avaliação dos beneficiários apontados com o fim de identificar as situações que não atendam os critérios legais, informando os casos em que foram regularizados e/ou excluídos do Programa de Reforma Agrária.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos para providencias.
113475	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 1) Realizar visita técnica para aferir os serviços executados.	Notificação para a conveniente e a interveniente através do Ofícios/Incra/SR- I 3(MT)G/Nº 853 e 854 (anexo), solicitação para o Incra/Sede através do Memo/SR-13/G/Nº799 de 23 de junho de 2015 (anexo) solicitando apoio na análise de Prestação de Conta do convênio, uma vez que essa análise seria indispensável para atender os questionamentos deste Tribunal para possível e se necessário tomada de conta especial, tendo em vista que as referidas análises são realizadas

				pelo Incra/Sede.
113476	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 2) Analisar a prestação de contas parcial dos recursos liberados.	Notificação para a conveniente e a interveniente através do Ofícios/Incra/SR- I 3(MT)G/Nº 853 e 854 (anexo), solicitação para o Incra/Sede através do Memo/SR-13/G/Nº799 de 23 de junho de 2015 (anexo) solicitando apoio na análise de Prestação de Conta do convênio, uma vez que essa análise seria indispensável para atender os questionamentos deste Tribunal para possível e se necessário tomada de conta especial, tendo em vista que as referidas análises são realizadas pelo Incra/Sede.
113477	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 3) Caso comprovada a inexecução parcial de serviços, adotar as medidas administrativas para ressarcimento ao Erário, instando o conveniente a recolher os valores, devidamente corrigidos na forma da lei, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial.	Notificação para a conveniente e a interveniente através do Ofícios/Incra/SR- I 3(MT)G/Nº 853 e 854 (anexo), solicitação para o Incra/Sede através do Memo/SR-13/G/Nº799 de 23 de junho de 2015 (anexo) solicitando apoio na análise de Prestação de Conta do convênio, uma vez que essa análise seria indispensável para atender os questionamentos deste Tribunal para possível e se necessário tomada de conta especial, tendo em vista que as referidas análises são realizadas pelo Incra/Sede.
113478	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 1) Adotar as medidas administrativas para ressarcimento ao Erário, instando o conveniente a recolher os valores, devidamente corrigidos na forma da lei, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial.	O Contrato foi pago e executado o seu total como também seus aditivos solicitados faltando a este, uma última solicitação por parte da Empresa contratada repactuação de valores estando o processo do jurídico para manifestação, quanto o

				objeto as escolas encontra-se no processo o relatório técnico final do Incra realizado pelo setor de engenharia (anexo), aguardando o Termo definitivo de recebimento do Engenheiro Fiscal responsável da Obra e posterior aceitação por parte do Incra como Concedente conforme Termo de Convênio firmado prevê.
113480	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 2) Analisar a prestação de contas parcial dos recursos liberados.	O Contrato foi pago e executado o seu total como também seus aditivos solicitados faltando a este, uma última solicitação por parte da Empresa contratada repactuação de valores estando o processo do jurídico para manifestação, quanto o objeto as escolas encontra-se no processo o relatório técnico final do Incra realizado pelo setor de engenharia (anexo), aguardando o Termo definitivo de recebimento do Engenheiro Fiscal responsável da Obra e posterior aceitação por parte do Incra como Concedente conforme Termo de Convênio firmado prevê.
113481	31/07/2013	05/07/2016	Emitida pela Nota Técnica 388/2013, de 14/02/2013: 3) Caso comprovada a inexecução parcial de serviços, adotar as medidas administrativas previstas no contrato, tais como, multa e rescisão, conforme o caso.	O Contrato foi pago e executado o seu total como também seus aditivos solicitados faltando a este, uma última solicitação por parte da Empresa contratada repactuação de valores estando o processo do jurídico para manifestação, quanto o objeto as escolas encontra-se no processo o relatório técnico final do Incra realizado pelo

				setor de engenharia (anexo), aguardando o Termo definitivo de recebimento do Engenheiro Fiscal responsável da Obra e posterior aceitação por parte do Incra como Concedente conforme Termo de Convênio firmado prevê.
114400	07/11/2013	02/07/2016	Verificar as inconsistências identificadas nas assinaturas apostas no Termo de Prestação de Contas do PA Castanhal, Processo nº 54240.002266/2001-82, informando se foi detectada irregularidade nos documentos.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
114401	07/11/2013	02/07/2016	Realizar avaliação dos beneficiários apontados com o fim de identificar as situações que não atendam os critérios legais, informando os casos em que foram regularizados e/ou excluídos do Programa de Reforma Agrária.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
114449	06/11/2013	02/07/2016	Adotar medidas saneadoras em relação aos fatos apontados.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
114451	06/11/2013	02/07/2016	Aprimorar os controles internos com o fim de realizar a instrução processual, implementando check-list da documentação obrigatória.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos para providencias.
114452	06/11/2013	02/07/2016	Adotar medidas saneadoras em relação aos fatos apontados.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
114454	07/11/2013	02/07/2016	Aprimorar os controles internos administrativos na concessão de crédito instalação com o fim de realizar a instrução processual e registros no Sistema Sipra, implementando rotinas e check-list da documentação obrigatória.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
114456	07/11/2013	02/07/2016	Comprovar a construção das 02 (duas) unidades habitacionais apontadas, referente ao Projeto de Assentamento Barra Norte, processo nº 54240.004599/2005-70.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
114462	07/11/2013	02/07/2016	Comprovar a construção das 13 (treze) unidades habitacionais apontadas, e concluir a análise da prestação de contas, ambos referentes ao PA Castanhal.	Encaminhado ao Serviço de Infraestrutura para providencias.
114464	07/11/2013	02/07/2016	Realizar avaliação dos beneficiários apontados com o fim de identificar as situações que não atendam os critérios legais, informando os casos em que foram regularizados e/ou excluídos do Programa de Reforma Agrária.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos e Serviço de Infraestrutura para providencias.
114465	07/11/2013	02/07/2016	Verificar as inconsistências identificadas na	Encaminhado ao Serviço

			aquisição de materiais para recuperação de moradias de 12 (doze) beneficiários do PA Castanhal, Processo nº 54240.005155/2006-32, informando se foi detectada irregularidade na prestação de contas, bem como, as respectivas medidas adotadas.	de Infraestrutura para providencias.
153111	15/10/2015	12/04/2016	Realizar rotinas de verificação de conformidade documental dos processos administrativos de obtenção de imóveis rurais para a reforma agrária por parte de servidor especialmente designado para exercer o papel de revisor dos trabalhos elaborados, em atendimento ao disposto na Norma de Execução Incra nº 95, de 27 de agosto de 2010, art. 13, inciso XI, devendo o servidor verificar a presença nos autos do processo das respostas dos órgãos mencionados no art. 10 da norma mencionada.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
158576	05/02/2016	04/07/2016	Adotar as medidas administrativas visando à conclusão da obra, e, caso comprovada a inexecução parcial de serviços, adotar as providências para ressarcimento ao Erário, instando o conveniente a recolher os valores, devidamente corrigidos na forma da lei, sob pena de instauração de tomada de contas especial	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
153203	02/10/2015	30/03/2016	Determinar aos servidores efetivos e comissionados da SR-13 que preencham declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de não gestão operacional de empresa ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei, anexando-as nos assentamentos funcionais desses servidores.	Atendido em outubro/2015
153205	02/10/2015	30/03/2016	Implantar rotinas para verificação periódica da situação dos servidores cedidos, da conformidade dos lançamentos na folha de pessoal e de possível acumulação indevida de cargos.	Encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para providencias.
153206	02/10/2015	30/03/2016	Desenvolver mapa de fluxos de trabalho com a definição de tarefas, procedimentos, prazos e cronogramas de realização das atividades de acompanhamento dos ajustes firmados com os convenientes nos casos em que haja indicação de instauração de tomada de contas especial (TCE), após esgotadas as tentativas de ressarcimento do dano apontado.	Em analise.
153207	02/10/2015	30/03/2016	Adotar rotinas de verificação periódica das avaliações de imóveis registrados no SPIUnet pelo assegurado de patrimônio imobiliário do Incra SR-13.	Encaminhado ao Setor de Patrimônio para providencias.
153208	02/10/2015	30/03/2016	Desenvolver estudos específicos sobre a	Em analise.

			disponibilidade da força de trabalho de modo a equilibrar a insuficiência de pessoal em determinadas áreas e falta de servidores em outras áreas.	
153209	02/10/2015	30/03/2016	Compatibilizar os dados inseridos no sistema CGU-PAD referentes aos processos disciplinares instaurados ou a instaurar com as informações constantes no Sistema Sispad e com o inventário físico dos processos administrativos disciplinares na carga do gabinete do Incra SR-13, da Procuradoria Especializada, em posse das respectivas comissões disciplinares ou que houverem sido arquivados por julgamento ou por decisão judicial, promovendo as devidas atualizações no Sistema CGU-PAD, na forma estabelecida pelas normas vigentes.	Designada servidora para acompanhamento e registro no Sistema Sispad e CGU-PAD.
153210	02/10/2015	30/03/2016	Implementar rotinas e procedimentos no Incra com objetivo de aprimorar os controles internos existentes, visando eliminar as fragilidades nos controles internos da Entidade e possibilitar melhorias em processos nas atividades de licitação, contratos, recursos humanos e gestão do patrimônio imobiliário.	Encaminhada a Divisão Administrativa para providencias.
153211	02/10/2015	30/03/2016	Implementar controles internos na instrução de processos de obtenção de imóveis, preferencialmente utilizando três agrônomos, conforme o Manual de Obtenção de Terras, evitando designar equipes para a vistoria em áreas inadequadas para a reforma agrária ou que não estejam em consonância com as prioridades estabelecidas pela Câmara Técnica Regional.	Em análise.
153212	02/10/2015	30/03/2016	Realizar a revisão dos processos apontados para comprovar a regularidade e veracidade das despesas reconhecidas, sendo que, em caso de irregularidade, adotar as medidas administrativas visando anular o ato e apurar responsabilidades, providenciando, se for o caso, o ressarcimento do dano.	Em análise.
153213	02/10/2015	30/03/2016	Realizar apuração de responsabilidade nos casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou de entidade que desenvolva projeto no Incra/MT, conforme determina o art. 6º, II, do Decreto 7203, de 04 de junho de 2010.	Em análise.
153218	02/10/2015	30/03/2016	Adotar as medidas necessárias visando à atualização da Planilha de Preços Referenciais de Terras do Incra SR-13 - PPR, considerando o disposto na Portaria MDA	Atendido em outubro/2015

			nº 243, de 08 de junho de 2015.	
153219	02/10/2015	30/03/2016	Atualizar o Diagnóstico Regional da SR-13.	Atendido em outubro/2015
153220	02/10/2015	30/03/2016	Designar servidor que não seja componente da Ordem de Serviço que instituiu a Comissão de Vistoria e a Comissão de Avaliação para a análise de conformidade documental nos processos administrativos de obtenção de imóveis rurais para a reforma, segundo os critérios da Norma de Execução nº 52, de 25 de outubro de 2006, do Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial e da Portaria MDA nº 243, de 08 de julho de 2015, e confecção do parecer técnico de revisão.	Em estudo.
153223	02/10/2015	30/03/2016	Designar outros servidores para atuar em processos de Tomadas de Contas Especial, além dos três atualmente designados, se possível com o apoio das divisões da SR-13, após os devidos levantamentos sobre pendências de apuração e responsabilização.	Em estudo.
153225	02/10/2015	30/03/2016	Criar uma Comissão de Ética Pública no Incra SR-13 na forma regulamentada pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, estabelecendo regras para nomeação de seus membros, considerando o histórico funcional dos nomeados segundo os princípios e regras estabelecidos no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, períodos de mandatos e aprovar regimento interno da Comissão.	Demanda atendida pelo Incra/sede, não foi permitida a criação da comissão em âmbito Regional.
153226	02/10/2015	30/03/2016	Atualizar o Plano de Providências Permanente relativamente ao atendimento às recomendações pendentes em relação ao exercício de 2013, reiteradas à Unidade por meio do Ofício nº17679/2015/NAC2/CGU-Regional/MT, de 30 de julho de 2015.	Em desenvolvimento
153227	02/10/2015	30/03/2016	Elaborar rotinas na gestão dos processos disciplinares que prevejam a inserção de dados dos processos instaurados e a instaurar nos sistemas de gerenciamento de processos disciplinares, na forma exigida nos normativos internos do Incra, na Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, e nas demais normas complementares.	Designada servidora para acompanhamento e registro no Sistema Sispad e CGU-PAD.
153228	02/10/2015	30/03/2016	Formalizar rotina operacional na gestão da prestação de convênios no Incra SR-13 de modo a estabelecer o prazo máximo para a prestação de contas ou o atendimento a diligências do Incra SR-13, findo o qual se fará o registro em inadimplência no Siconv por omissão no dever de prestar contas, na	

			forma do art. 72, § 3º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.	
153229	02/10/2015	30/03/2016	Designar, por ordem de serviço, servidor do gabinete do Incra SR-13 com atribuições específicas de efetuar levantamento, com periodicidade mensal, de todos os processos de convênios com a indicação de instauração de TCE após encaminhados pelo Serviço de Contabilidade da Divisão de Administração (SR-13/A4); de realizar as análises preliminares nos autos de processos encaminhados ao gabinete quanto à existência dos elementos mínimos que permitam o desenvolvimento conclusivo de TCE, podendo devolver os processos recebidos aos setores responsáveis no Incra SR-13 para fins de complementação processual; para controlar os prazos de complementação de informações em processos devolvidos aos setores responsáveis pela análise da prestação de contas, na forma estabelecida em fluxo de rotinas de trabalho; e para o monitoramento dos prazos legais de conclusão, pelas comissões de TCE designadas, das tomadas de contas especial instauradas, elaborando informe periódico ao Superintendente Regional relatando as situações apuradas e os riscos eventualmente identificados.	A SR possui Comissão de Tomada de Contas Permanente lotada no Gabinete da Superintendência para acompanhamento dos processos.
153230	02/10/2015	30/03/2016	Monitorar os processos de tomadas de contas especial instauradas para que seja observado o prazo previsto na Instrução Normativa TCU Nº 71, de 28 de novembro de 2012, atuando para identificar as causas de eventuais atrasos na conclusão dos processos pendentes.	A SR possui Comissão de Tomada de Contas Permanente lotada no Gabinete da Superintendência para acompanhamento dos processos.
153231	02/10/2015	30/03/2016	Elaborar o Estudo acerca da Capacidade de Geração de Renda do Imóvel - ECGR regional, quando for o caso, conforme previsto no art. 7º, § 2º, da Portaria MDA nº 243, de 08 de julho de 2015.	Em análise.
153232	02/10/2015	30/03/2016	Para o imóvel de RIP nº 9035.00060.500-1, onde sedia a Unidade Avançada de Barra do Garças, adotar providências como a avaliação da conveniência e oportunidade em face de sucessivas prorrogações; formalizar os aditivos contratuais pendentes e verificar a regularidade dos reajustes de aluguel propostos e se houve observância do princípio da economicidade.	Em desenvolvimento
153233	02/10/2015	30/03/2016	Fazer constar explicitamente, dos termos de referências para o fornecimento de serviços ao Incra SR-13, proibição de contratação de familiar de agente público para prestar	Atendido

			serviço na SR-13.	
153234	02/10/2015	30/03/2016	Monitorar os prazos de análise de prestação de contas, por meio das chefias de divisão e utilizando-se de planilhas nas quais constem os dados dos convênios vigentes ou expirados sem conclusão nos Sistemas Siafi e Siconv, considerando-se o desempenho das equipes responsáveis pela fiscalização financeira (SR-13/A4); pela fiscalização técnica (SR-13/D1/Núcleo de Engenharia) e pelo Programa de Consolidação e Emancipação - PAC (SR-13/D2), fazendo constar do instrumento de monitoramento o status do convênio se vigente; prestação de contas a comprovar; em diligência; comprovada pendente de conclusão de análise financeira; comprovada pendente de relatório técnico; inadimplência inserida; concluída com ou sem ressalva; encaminhada ao gabinete para TCE; os nomes dos servidores designados para atuar nas fases respectivas; providências adotadas e pendentes de implementação, devendo as respectivas chefias atuar na identificação de riscos e na resolução de pendências apontadas.	Encaminhado a Divisão Administrativa e de Desenvolvimento para providências.
153235	02/10/2015	30/03/2016	Elaborar oficina de trabalho para os servidores que atuam em gestão de convênios ou que apresentem potencial para compor comissões de tomada de contas especial, utilizando-se de multiplicadores do Incra, de entidades e de órgãos parceiros, incluindo treinamentos sobre o ambiente do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv); sobre aspectos da fiscalização do objeto de convênios; e sobre requisitos processuais e elementos essenciais para a instauração e conclusão de processos de tomada de contas especial.	Em desenvolvimento.
8139	15/05/2013	02/07/2015	Ao efetuar a avaliação de terras, os peritos do Incra-SR-13 devem adequar os parâmetros da Planilha de Cálculo da Capacidade de Assentamento às características de solo, relevo e hidrografia presentes, quantificando adequadamente as potencialidades do imóvel rural e evitando que grandes extensões de áreas sejam indenizadas sem que existam condições efetivas para seu uso em Reforma Agrária.	Em desenvolvimento.
10407	15/01/2014	05/01/2016	Apuração de responsabilidades pelos fatos que deram causa ao pagamento de indenizações pelas entidades associativas dos parceiros do PA Colniza I, determinando, quando for o caso, os	Em análise.

			procedimentos previstos no artigo 37, da Norma de Execução nº 79, de 26/12/2008.	
10414	15/01/2014	05/01/2016	Apuração de responsabilidades em face de atos praticados em confronto com as normas legais vigentes quanto à atuação dos servidores do INCRA.	Em análise.
15637	26/08/2010	05/01/2016	Ante o exposto, recomendamos ao gestor apurar devidamente os fatos apontados, assegurando que os valores indevidamente pagos sejam imediatamente recolhidos aos cofres públicos.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
28688	15/05/2013	02/07/2015	Adotar os procedimentos administrativos junto ao órgão ambiental para a formalização do Cadastro Ambiental Rural - CAR, e, posteriormente, elaborar o projeto da Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Santa Rita, em Ribeirão Cascalheira, protocolando-o junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente.	O projeto encontra se com seu Cadastro Ambiental Rural devidamente realizado e está sob análise do órgão ambiental competente.
38896	15/05/2013	02/07/2015	Atuar em conformidade com a Norma de Execução nº 70 visando mitigar as inconsistências de registros no Sipra, adotando os procedimentos administrativos e operacionais de recadastramento de famílias beneficiárias em potencial da Reforma Agrária em regiões para as quais forem designadas equipe técnicas de fiscalização para fins de desapropriação de imóvel prioritário, nos termos do Diagnóstico Regional.	Em atendimento.
39641	06/02/2012	05/01/2016	Adotar medidas para fiscalizar a efetiva aplicação do crédito instalação mediante acompanhamento tempestivo da construção das moradias após a distribuição dos materiais e notificar imediatamente os beneficiários inadimplentes visando à devolução dos valores recebidos.	Encaminhado a Divisão de Desenvolvimento para providencias.
39642	06/02/2012	05/01/2016	Proceder à apuração de responsabilidade pela aplicação irregular do crédito instalação no PA Mercedes I e II, caso esta se confirme.	Encaminhado a Divisão de Desenvolvimento para providencias.
55204	12/04/2013	05/01/2016	Implementar rotinas de verificação da conformidade dos pagamentos de obrigações trabalhistas e emissão dos holerites para pagamentos de empregados terceirizados, antes de efetuar a liquidação das faturas de serviços correspondentes.	Em atendimento.
61471	16/08/2013	05/01/2016	Adotar as medidas necessárias visando dar cumprimento ao cronograma para regularização do passivo de transferências celebradas sob a vigência da IN/STN nº 01/97, estabelecido por meio da Portaria nº 167/2012.	Em atendimento.
64781	15/05/2013	02/07/2015	Adequar a metodologia de cálculo da planilha de Capacidade de Assentamento para fins de desapropriação e compra de	Em atendimento.

			imóveis para a reforma agrária considerando o regime de proteção da Reserva Legal, nos termos do Código de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012, Novo Código Florestal), e da legislação suplementar, em especial o Código Ambiental do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar MT nº 38/1995.	
64782	15/05/2013	02/07/2015	Os processos de obtenção de imóveis para a reforma agrária por desapropriação ou compra devem estar instruídos com a memória de cálculo da capacidade de assentamento de famílias. Havendo divergências entre os resultados do Laudo Agrônomo de Fiscalização - LAF e do Laudo de Vistoria e Avaliação - LVA, os processos devem ser instruídos com parecer técnico justificando a mudança na metodologia de cálculo.	Em atendimento.
74664	11/09/2012	05/01/2016	Apurar os valores correspondentes à execução parcial no Convênio Siconv 701063/2008, relativo elaboração de 23 PDA's e 21 PRA's que não se constituem em planos completos, efetuando a glosa na prestação de contas da conveniente.	Em atendimento.
77536	12/04/2013	05/01/2016	A Administração deve formalizar, por instrução de serviço, que os fiscais dos contratos anatem em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deve determinar formalmente ao contratado o que for necessário à regularização das faltas, desconformidades com os termos contratuais ou deficiências no serviço observados na execução do contrato.	Em atendimento.
77537	12/04/2013	05/01/2016	A Administração deve instruir os fiscais de contrato para que, nos casos de imposição de sanções ou solicitação de providências que ultrapassem a competência de cada fiscal, esse as deverá requerer formalmente à Divisão de Administração e em tempo hábil, possibilitando a adoção das medidas convenientes, sob pena de responsabilização administrativa do fiscal pela omissão.	Em atendimento.
80308	26/08/2010	05/01/2016	Recomendamos ao gestor apurar os fatos apontados, providenciando o recolhimento dos valores não comprovados.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
88269	16/08/2013	05/01/2016	Elaborar e implementar rotina de planejamento de fiscalizações dos convênios celebrados sob a égide da IN nº 01/1997 e do Decreto nº 6.170 e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, determinando às áreas técnicas a inserção tempestiva dos relatórios	Em atendimento.

			produzidos nos autos do processo físico (em se tratando da IN 01/1997) ou no Sistema Siconv (Portaria 507/2011).	
88272	16/08/2013	05/01/2016	Priorizar a quantificação do débito dos processos de convênios mais antigos, elaborando o respectivo relatório técnico e, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.	Em atendimento.
88274	16/08/2013	05/01/2016	Efetuar a inscrição em inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especiais, esgotadas as possibilidades de cobrança administrativa nos casos dos convênios cujas contas foram reprovadas.	Em atendimento.
88514	16/08/2013	05/01/2016	Instituir rotina de planejamento anual para as aquisições de bens e serviços para todas as Unidades Gestoras vinculadas à SR-13.	Em atendimento.
88517	16/08/2013	05/01/2016	Instituir rotina de procedimentos que garanta o atendimento do prazo de 180 dias, nos casos em que houver necessidade de dispensa em compras ou serviços emergenciais enquadrados no inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, incluindo a constituição de dois processos administrativos simultâneos, um para iniciar o novo processo licitatório a ser realizado, outro para a contratação emergencial enquanto pendente de conclusão a licitação	Em atendimento.
88519	16/08/2013	05/01/2016	Efetuar estudo sobre o custo de licitar a locação de fotocopadora, incluindo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, exceto papel.	Formalizado processo licitatório para locação de fotocopadora.
88520	16/08/2013	05/01/2016	Realizar licitação de serviços de locação de fotocopadora, em sendo essa a opção mais vantajosa quando comparada à manutenção do equipamento existente da marca Minolta.	Formalizado processo licitatório para locação de fotocopadora.
96206	04/06/2012	02/01/2016	Que o INCRA/MT implemente rotina de controle dos atos processuais necessários na formalização de processos de aquisição/desapropriação de imóveis rurais, somente dando seguimento aos mesmos após a juntada dos documentos necessários, em observâncias as normas técnicas regulamentares.	A SR formaliza processos devidamente instruídos a autorizados pela Sede.
96207	04/06/2012	02/01/2016	Recomenda-se ao INCRA/MT que elabore, anteriormente a realização da vistoria em imóveis rurais, planilha de custo de referência para as principais benfeitorias indenizáveis, baseada em orçamento de menor valor pesquisado em mercados regionais, para uso nas avaliações, com evidências compondo o processo e aprovação pela Câmara Técnica dessa Superintendência de todos os valores a	Em atendimento.

			serem utilizados.	
96208	04/06/2012	02/01/2016	Recomenda-se ao INCRA/MT a realização de novo Laudo de Vistoria e Avaliação, com avaliação técnica e completa de todas as benfeitorias não-reprodutivas e indenizáveis da Fazenda São Pedro do Cedro, em observância ao Manual de Obtenção de Terras do INCRA.	Em análise.
96209	04/06/2012	02/01/2016	Recomenda-se ao INCRA/MT a realização de novo Laudo de Vistoria e Avaliação, com avaliação técnica e completa de todas as benfeitorias reprodutivas e indenizáveis da Fazenda São Pedro do Cedro, em observância ao Manual de Obtenção de Terras do INCRA.	Em análise.
127767	07/08/2014	05/01/2016	Designar responsável com perfil técnico para coordenar a atuação da equipe de engenheiros do Incra/MT lotados na SR-13/D1.	Encaminhado a Divisão de Desenvolvimento para providencias.
127768	07/08/2015	05/01/2016	Efetuar um planejamento das ações de fiscalização de obras de engenharia executadas por convênio no âmbito do INCRA/MT, que contemple todos os trabalhos pendentes de fiscalização no exercício.	Atendido.
127769	07/08/2015	05/01/2016	Aprimorar os controles internos relativos à atuação das comissões de crédito instalação, nos processos com recursos restabelecidos na forma da Portaria Incra nº 352/2013.	Encaminhado a Divisão de Desenvolvimento para providencias.
127770	07/08/2015	05/01/2016	Designar grupo de trabalho, estabelecendo prazo certo para produzir estudos sobre a distribuição de servidores entre os setores da SR-13, de modo a propor respostas para as seguintes questões: 1) Quantos servidores seriam necessários para atender idealmente as demandas por infraestrutura, para o acesso ao crédito e para assistência técnica nos assentamentos, considerando o número de imóveis rurais sob jurisdição do INCRA/MT? 2) Quantos servidores deveriam atuar considerando os números de acampados em Mato Grosso e a demanda pela obtenção de novas áreas rurais? 3) Como a gestão ambiental dos assentamentos deve se estruturar, em termos de pessoal, para melhorar o perfil ambiental nos assentamentos rurais vinculados à SR-13? 4) Quais as demandas por serviços fundiários para a clientela da SR-13 e com quantos servidores se deve atuar para provê-la? 5) Como estruturar os setores administrativos de modo a racionalizar os serviços, diminuir os erros e o retrabalho, melhorar a produtividade dos servidores, aprimorar os mecanismos de	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.

			controles internos das atividades com impacto financeiro e possibilitar o planejamento de médio e longo prazo visando atender às necessidades da Unidade?	
127771	07/08/2015	05/01/2016	Calcular a proporção ideal de servidores em cada área da SR-13 considerando o indicado em estudos sobre a distribuição de servidores na Unidade, adotando-se as medidas administrativas cabíveis.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
127772	07/08/2015	05/01/2016	Estabelecer critérios para a movimentação interna de servidores, considerando quantidades e perfis, relativamente às ações de curto, médio e longo prazos a serem adotadas pela SR-13 para correção de eventuais distorções.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
127773	07/08/2015	05/01/2016	Estabelecer, por ordem de serviço da SR-13, prazos e responsabilidades para o setor de contabilidade, SR-13/A4, proceder aos lançamentos contábeis no Sistema SIAFI referentes à provisão para devedores duvidosos dos créditos instalação transferidos pela SR-13 para as contas correntes das associações, a partir do saneamento dos processos de crédito.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
127774	07/08/2015	05/01/2016	Publique no sítio da Autarquia na internet a relação de beneficiários contemplados na SR-13, com a respectiva ordem de classificação, conforme a preferência definida pelo artigo 19 da Lei 8.629/1993 e os parâmetros utilizados nos termos da Norma de Execução INCRA nº 45/2005, artigo 8º, Parágrafo 3º, ou outros instrumentos normativos internos que o sucederem.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos para providencias.
127775	07/08/2015	05/01/2016	Estabelecer que, nos trabalhos de seleção de beneficiários no âmbito da SR-13, seja observada a metodologia do processo de seleção de candidatos para assentamento em áreas de reforma agrária, segundo os critérios estabelecidos na Norma de Execução nº 45/2005.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos para providencias.
127776	07/08/2015	05/01/2016	Para a etapa de inscrição, a Superintendência Regional SR-13 deve constituir equipes de seleção, mediante ordens de serviço.	Atendido
127777	07/08/2015	05/01/2016	Adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, inclusive determinando às Divisões de Desenvolvimento, de Obtenção de Terra e também à Procuradoria para	Em atendimento.

			instruir e fazer o levantamento das informações patrimoniais dos imóveis desapropriados.	
127778	07/08/2015	05/01/2016	Instar o INCRA Sede para que oriente a Unidade de Contabilidade da SR-13, de forma que os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem sejam devidamente registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis.	Em atendimento.
127779	07/08/2015	05/01/2016	Instar o Incra Sede para que oriente a Unidade de Contabilidade da SR-13 quanto aos procedimentos necessários para que a SR-13/A4 registre os imóveis já transferidos aos assentados, que possam reverter ao seu domínio em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, de modo a que sejam registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários.	Em atendimento.
127780	07/08/2015	05/01/2016	Instar o Incra Sede para que oriente a SR-13/A4 quanto aos investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária e respectivos registros nas contas contábeis correspondentes, conforme determina o Acórdão TCU nº 557/2004 Plenário.	Em atendimento.
127781	07/08/2015	05/01/2016	Providenciar levantamentos junto às Unidades do Incra localizadas em Mato Grosso no sentido de identificar todos os veículos oficiais à disposição ou sob a guarda dessas Unidades que pertençam ao patrimônio da SR-13, fazendo a classificação da situação desses veículos nos termos da Norma de Execução nº 100, de 29/11/2011.	Em atendimento.
127782	07/08/2015	05/01/2016	Efetuar a conciliação dos levantamentos físicos dos veículos pertencentes ao Incra/MT com os respectivos registros na contabilidade patrimonial da SR-13, adotando-se as medidas administrativas cabíveis, conforme previsões do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.	Em atendimento.
127783	07/08/2015	05/01/2016	Demonstrar nos laudos agrônômicos de fiscalização a serem elaborados a partir de 2014 a capacidade de assentamento, observando-se as condições edafoclimáticas, que de modo a evidenciar a viabilidade econômica das parcelas.	Em atendimento.
127784	07/08/2015	05/01/2016	Observar critérios rigorosos de análise de modo a que o custo do imóvel por família seja inferior aos parâmetros definidos de acordo com a Planilha Referencial de Terras	Em atendimento.

			para Mato Grosso, aprovada pelo Comitê de Decisão Regional, bem como os parâmetros porventura em vigor por determinação do Ministério de Desenvolvimento Agrário.	
127785	07/08/2015	05/01/2016	Instruir os processos de desapropriação ou compra de imóveis na SR-13 com declarações do Instituto Nacional de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI quanto à inexistência de Unidades de Conservação ou de interesse ambiental, bem como de áreas em estudo para fins de demarcação de terras indígenas.	Em atendimento.
127786	07/08/2015	05/01/2016	Promover a reavaliação da oportunidade e conveniência de se manter o prosseguimento dos processos de desapropriação dos imóveis rurais Fazenda Lírio Branco e Fazenda São Vicente, à vista dos efeitos ambientalmente adversos nos casos mencionados e dos custos por família assentada, em níveis superiores aos previstos na planilha referencial de terras da SR-13.	Em análise.
127787	07/08/2015	05/01/2016	Elaborar rotinas internas que disciplinem a composição das equipes técnicas da Divisão de Obtenção do Incra/MT, na execução de trabalhos de fiscalização e perícia para fins de desapropriação por interesse social, adotando-se critérios que evitem a repetição de duplas que produzirem laudos que foram contestados por questões técnicas.	Em atendimento
127788	07/08/2015	05/01/2016	Instituir ponto de controle nos processos de obtenção de terras no processo de revisão dos laudos agrônômicos de fiscalização - LAF e dos laudos de vistoria e avaliação - LAV, por meio de efetiva atuação de Grupo Técnico de Vistoria e Avaliação com três engenheiros agrônomos, dos quais apenas um deverá pertencer à equipe que realizou a vistoria e avaliação.	Em análise.
127789	07/08/2015	05/01/2016	Tendo em vista as impropriedades na aplicação dos recursos da Ação 0211A, efetuar apuração de responsabilidades em face da prática reiterada na execução de despesas previamente à existência de créditos orçamentários, inexistência de empenho prévio e liquidação de despesas por servidor não designado para atuar como fiscal de contrato.	Em desenvolvimento.
127790	07/08/2015	05/01/2016	Instituir controle gerencial, em planilha eletrônica ou sistema informatizado, com histórico de manutenção de cada veículo, registrando os dados necessários tais como, data, veículo, peças empregadas, hora-	Em desenvolvimento.

			técnica do serviço, e, valores cobrados.	
127791	07/08/2015	05/01/2016	O fiscal do contrato de manutenção de veículos deve exigir da Contratada os catálogos de preços médios das peças e os de hora técnica fornecidos pelo fabricante e comparar o orçamento apresentado pelo Contratado para cada serviço com os preços de referências das respectivas tabelas.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
127792	07/08/2015	05/01/2016	Promover os registros na contabilidade da SR-13 dos imóveis desapropriados pelo Incra/MT.	Em atendimento.
127793	07/08/2015	05/01/2016	Submeter ao INCRA Sede o resultado dos estudos, sobretudo nas situações em que sejam identificadas necessidades de reposição de pessoal por meio de admissão ou em processos de remoção incentivada.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
127794	07/08/2015	05/01/2016	Atualizar o Plano de Providências Permanente em relação às constatações apontadas na auditoria do exercício 2012 que constam como pendentes.	Encaminhado as Divisões da SR para providencias.
127795	07/08/2015	05/01/2016	Estabelecer mecanismos internos de monitoramento das determinações dos órgãos de controle interno e externos.	Em atendimento. Designada Servidora para monitorar as determinações.
127796	07/08/2015	05/01/2016	Atribuir ao servidor encarregado de acompanhar as respostas às demandas dos órgãos externos o papel de monitorar, periodicamente, o atingimento das recomendações formuladas pela CGU e encaminhadas ao Incra/MT SR-13 nos relatórios de auditoria, notas de auditoria ou notas técnicas.	Em atendimento. Designada Servidora para monitorar as determinações.
127797	07/08/2015	05/01/2016	Designar formalmente servidor responsável por estabelecer na SR-13 um mecanismo de controle de providências adotadas em relação às determinações do Tribunal de Contas da União em Acórdãos e Decisões. Esse trabalho deve contemplar todas as decisões do TCU já tomadas e um histórico quanto ao atendimento ou não das determinações.	Em atendimento. Designada Servidora para monitorar as determinações.
127798	07/08/2015	05/01/2016	Determinar aos chefes de divisão da SR-13 o levantamento de informações atualizadas sobre a situação de cumprimento das determinações pendentes relativas às respectivas áreas, reportando o resultado consolidado da consulta ao órgão de controle interno (CGU).	Em atendimento.
127799	07/08/2015	05/01/2016	Determinar providências imediatas para a conclusão das Tomadas de Contas Especiais pendentes na Unidade, em especial quanto aos convenientes Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Assentamento Sadia II/Vale Verde - Centrasve; Associação Estadual de	Centrasve, APAM, FEPPAM e Faespe - em execução; PM de Lucas e Convenio CRT/MT/39.000/98 – concluída a TCE

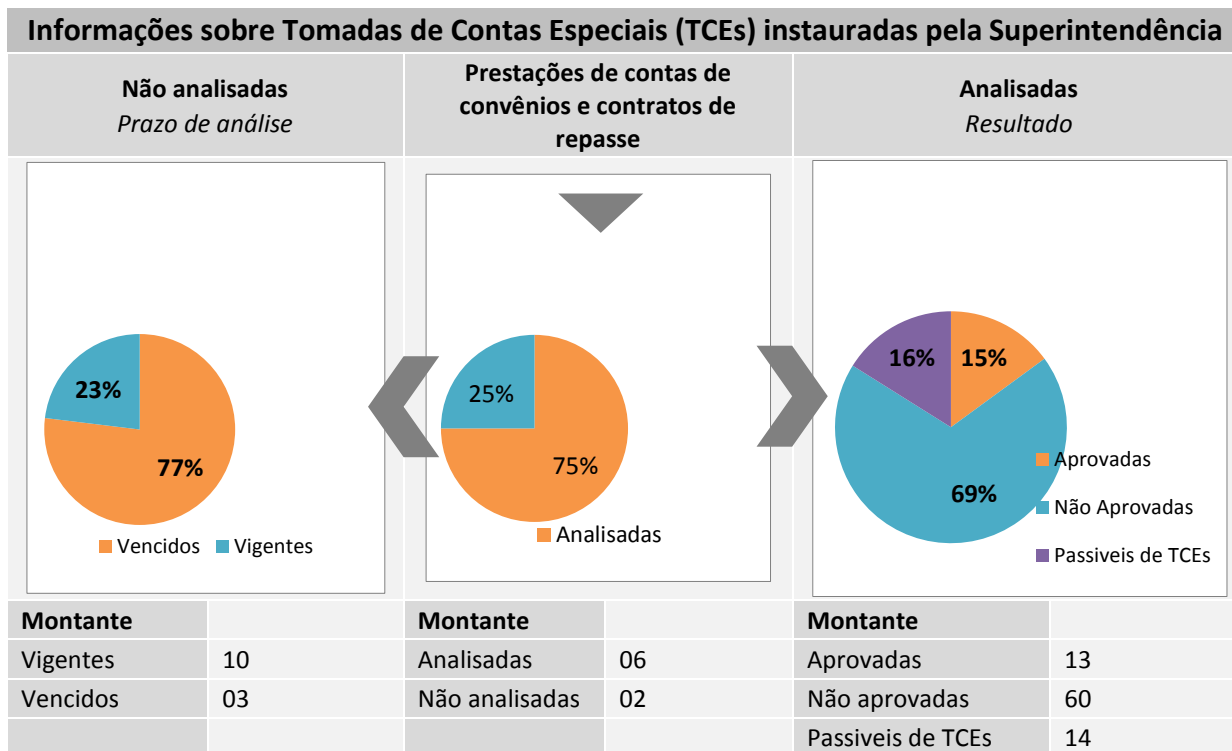
			Pequenos Agricultores de Mato Grosso - Apam; Fundação de Apoio ao Ensino Público Superior Estadual - Faespe ACÓRDÃO 2653 - TCU; Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde AC TCU 208/2008; Fonte de Estudos, Pesquisas e Projetos Ambientais - FEPPAM; Convênio CRT/MT/39.000/98, para construção de estradas Santa Terezinha.	
127800	07/08/2015	05/01/2016	Determinar a imediata análise dos processos administrativos arquivados no Serviço de Desenvolvimento Humano da SR-13, adotando-se as providências cabíveis.	Em atendimento.
127801	07/08/2015	05/01/2016	Todas as comissões disciplinares punitivas ou de PAD instauradas na SR-13 devem ser inseridas no Sistema CGU-PAD.	Designada servidora para registro e monitoramento do CGU-PAD e Sispad.
127802	07/08/2015	05/01/2016	O Serviço de Engenharia (SR-13/D1) e o Serviço de Contabilidade (SR-13/A4) devem elaborar uma rotina interna para a execução da fiscalização dos convênios, geração de relatórios técnicos e lançamento de pareceres no Siconv, por ocasião das análises de prestação de contas, considerando a Portaria MPOG/CGU/MF 507/2011 e as Normas de Execução Incra nº 54/2006 e nº 111/2014.	Em atendimento.
127803	07/08/2015	05/01/2016	Exigir da Contratada os termos de garantia e os manuais completos (instalação, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados durante a execução dos serviços.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias.
127804	07/08/2015	05/01/2016	Oficializar ao INCRA quanto à abertura de link no portal do INCRA nacional, para fins de publicação de todas as informações de candidatos ao programa de reforma agrária identificados em decorrência dos trabalhos das equipes de seleção.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos para providencias.
127805	07/08/2015	05/01/2016	Informar aos candidatos inscritos que o procedimento de inscrição destina-se a identificar e dimensionar a real demanda de assentamento, não gerando direito subjetivo ao candidato em ser assentado em projeto integrante do Programa Nacional de Assentamentos Rurais Sustentáveis, implementado pelo INCRA, mas tão-somente direito de preferência em condições de igualdade com os inscritos em data posterior.	Encaminhado ao Serviço de Implantação de Projetos de Assentamentos para providencias.
127806	07/08/2015	05/01/2016	Com base nas orientações da Coordenação-Geral de Contabilidade do Incra - DAC, adotar os procedimentos contábeis necessários a dar cumprimento às determinações do Acórdão TCU nº 557/2004 Plenário.	Em atendimento.
127807	07/08/2015	05/01/2016	Concluir os seguintes processos de Tomadas	Atendido

			de Contas Especiais, remetendo o resultado ao Tribunal de Contas da União: Aquisição da Fazenda Paraíso ACÓRDÃO 208/2008-TCU; Aquisição da Fazenda Primavera do Santo Antônio ACÓRDÃO 208/2008 - TCU; Aquisição da Gleba Santa Helena ACÓRDÃO 208/2008-TCU; e Desapropriação da Gleba Manah ACÓRDÃO 208/2008-TCU.	
127808	07/08/2015	05/01/2016	Fortalecer os mecanismos internos de monitoramento do cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.	Designada servidora para monitoramento das determinações do TCU.
127809	07/08/2015	05/01/2016	Compor comissões de três servidores na SR-13 para realizarem o processo de desfazimento de veículos inservíveis, promovendo a alienação, quando for o caso, conforme especificado na Norma de Execução nº 100.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
127810	07/08/2015	05/01/2016	Realizar estudo sobre os quantitativos e os tipos de veículos necessários ao atendimento das atividades de competência do Incra/MT (SR-13), encaminhando-o às instâncias próprias da Autarquia, com cópia para a CGU.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
142989	21/07/2015	20/08/2015	Inserir no SICONV - Convênio nº 754.539/2010 a ordem de serviço com a designação formal dos servidores do Incra designados para atuar como fiscal financeiro, fiscal legal e fiscal técnico do concedente, na forma prevista na NE 114/2014.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
142990	21/07/2015	06/02/2016	Exigir a inserção no SICONV no Convênio 754539/2010 de todos os documentos pendentes mediante a devida notificação do conveniente e, caso constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
149824	21/09/2015	18/02/2016	Elaborar fluxo de trabalho prevendo os prazos para atendimento à diligência pelo conveniente e elaboração de análise conclusiva por parte do concedente.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
149831	21/09/2015	21/10/2015	Elaborar planilha contendo cronograma de fiscalização dos convênios de Construção (e Recuperação) de Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras no âmbito da Ação 8396 - Implantação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, incluindo nomes das equipes de fiscais.	Atendido.
149832	21/09/2015	19/03/2016	Determinar à equipe técnica responsável pela análise do Convênio 737366/2010 que verifique se os estudos ambientais previstos no plano de trabalho foram realizados, se previram o uso de jazidas de materiais lateríticos na implantação das estradas	Encaminhado a Divisão de Desenvolvimento para providencias

			vicinais e se desse estudo resultou o pedido de licença ambiental da implantação da obra.	
149833	21/09/2015	19/03/2016	Adotar procedimentos visando à conclusão da análise da prestação de contas do Convênio 737366 ou à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na legislação.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
149834	21/09/2015	19/03/2016	Inserir no SICONV a ordem de serviço com a designação formal de servidor do Incra como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio 737366/2010, conforme previsão constante do anexo II da Norma de Execução INCRA nº 54/2006 e da atual Norma de Execução nº 114.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
149835	21/09/2015	19/03/2016	Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
153204	02/10/2015	30/01/2016	Desenvolver o mapeamento do fluxo de trabalho das atividades no Serviço de Desenvolvimento Humano (SR-13/A) que considere o atendimento ao prazo máximo de até 60 dias da publicação do ato de pessoal para o protocolo no órgão de controle interno do processo físico correspondente.	Encaminhado a Divisão Administrativa para providencias
153214	02/10/2015	30/01/2016	Determinar o imediato retorno ao Incra SR-13 dos servidores cedidos informalmente para outros órgãos da Administração, enquanto não adotadas formalmente as providências administrativas de cessão desses servidores ao órgão onde atualmente prestam serviços.	Em atendimento.
153215	02/10/2015	30/01/2016	Apurar as responsabilidades funcionais se houver descumprimento do dever de assiduidade em relação aos servidores indicados, nos termos do art. 116, X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Designada a responsabilidade do Controle aos Chefes de Divisão e Serviços.
153216	02/10/2015	30/01/2016	Assegurar efetividade nos mecanismos internos de controle de frequência funcional dos servidores da SR-13.	Designada a responsabilidade do Controle aos Chefes de Divisão e Serviços.
153221	02/10/2015	30/01/2016	Efetuar a regularização dos bens de uso especial da SR-13, próprios e locados, mediante a inserção dos respectivos dados no Sistema SpuNet.	Em atendimento.
153222	02/10/2015	30/01/2016	Elaborar mapa de fluxo de trabalho para o exame dos processos de prestação de contas de convênios, indicando os prazos e as responsabilidades dos servidores	Encaminhado a Divisão Administrativa e de Desenvolvimento para providencias

			envolvidos.	
153224	02/10/2015	30/01/2016	Executar o devido processo licitatório no caso de cessão do espaço no Incra SR-13 a particulares para a exploração de atividade comercial.	Processo licitatório formalizado.

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário



Análise

Durante o exercício foram retomados e concluídos 05 (cinco) processos de Tomada de Contas especiais conforme indicados abaixo:

Nº DO PROCESSO DE TCE	MOTIVO DA INSTAURAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO
54240.004405/2006-72	Não aprovação da prestação de contas do convênio CRT/MT nº 39.000/98 – Construção de estradas vicinais.	14/05/2015
54240.001015/2004-23	Superavaliação na aquisição da Fazenda Paraíso – objeto do Acórdão nº 208/2008 – TCU - Plenário	11/09/2015
54240.002414/2008-35	Superavaliação na aquisição da Fazenda Primavera de Santo Antônio – objeto do Acórdão nº 208/2008 – TCU - Plenário	11/09/2015
54240.004527/2008-75	Superavaliação na desapropriação da Gleba Santa Helena – objeto do Acórdão nº 208/2008 – TCU - Plenário	11/09/2015
54240.002513/2008-17	Superavaliação na desapropriação da Gleba Manah – objeto do Acórdão nº 208/2008 – TCU - Plenário	11/09/2015

Em fase de instrução encontram-se 03 (três) processos de TCE, instaurados no ano de 2008, pela CPTCE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da PORTARIA/INCRA/SR-13/Nº 32, de 04/11/2009, conforme relação abaixo:

PROCESSO CONVÊNIO	Nº CONVÊNIO	SIABI	CONVENIENTE	OBJETO DO CONVÊNIO	PROCESSO TCE
54240.001006/2005-13	CRT/MT Nº 008/2005	525716	FAESPE	Curso Agronomia	54240.002853/2008-48
54240.002318/2004-63	CRT/MT Nº 023/2004	521452	CENTRASVE/SADIA II	PAC	54240.003045/2008-06
54240.002089/2006-49	CRT/MT Nº 041/2006	561059	FEPPAM	PAC/CONFRESA	54240.003517/2008-12

Foram ainda designados 02 (dois) servidores do INCRA/Sede para instaurar em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 71/2012 e Portaria CGU nº 807/2013, processos de Tomada de Contas especial – TCE, em face das irregularidades e prejuízos decorrentes da execução do objeto dos convênios firmados no âmbito da Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13/MT), constantes dos processos números 54240.002881/2003-51, 54240.001006/2005-13, 54240.001239/2005-49 e 54240.003332/2004-84, cuja situação segue abaixo:

PROCESSO CONVÊNIO	Nº CONVÊNIO	SIAFI	CONVENIENTE	OBJETO DO CONVÊNIO	PROCESSO TCE	DATA CONCLUSÃO
54240.001006/2005-13	008/2005	525716	FAESPE	Curso Agronomia	54240.001474/2015-60	Não concluído
54000.001239/2005-49	025/2005	518841	FAESPE	Curso Agronomia	54240.001475/2015-12	Não concluído
54240.001239/2005-49	37000/2003	490773	UNEMAT	Alfabetização de jovens e adultos	54240.001473/2015-15	Não concluído
54240.003332/2004-84		518841	Cedral Grande	Assistência Técnica - ATES	54240.001472/2015-71	09/10/2015

Importante registrar, que o processo de TCE nº 54240.001474/2015-60, foi instaurado em duplicidade, relativo ao processo de convênio nº 54240.001006/2005-13, considerando a existência de processo autuado pela CPTCE Regional, sob nº 54240.002853/2008-48, relativo a esse convênio.

As informações acima visam demonstrar o passivo de TCE da Superintendência, que possui poucos servidores atuando na Tomada de Contas. Por este motivo foi designada comissão de TCE com servidores do Incra/Sede, no entanto, por indisponibilidade orçamentária, os referidos servidores não retornaram a Superintendência para conclusão dos trabalhos.

8.4 - Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

No exercício de 2015, o Cronograma de Pagamentos de Obrigações obedeceu a ordem cronológica das suas exigibilidades, originados por meio de procedimentos licitatórios, nas modalidades de Pregão Eletrônico, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como reconhecimento de passivos sem cobertura contratual, homologadas pelos ordenadores de despesa da Unidade.

No que tange ao atendimento em tempo hábil dos pagamentos das faturas detectaram-se atrasos significativos.

Esclarecemos que esta Unidade está vinculada a outra Unidade Gestora que é a responsável pela descentralização dos créditos, tanto os relativos ao orçamento para realização dos empenhos como ao recurso financeiro para a efetivação do pagamento das obrigações.

Constatou-se no período em avença, a extrema dificuldade da Administração Central do Incra em Brasília em disponibilizar Financeiro para atendimento em tempo hábil, para que os pagamentos pudessem ser efetivados de forma tempestiva no prazo estabelecido na lei e nos contratos, havendo por conseguinte adimplementos com atraso significativo, inclusive, em alguns casos, inscritas em Restos a Pagar por conta da referida dificuldade.

Constatou-se em alguns casos o atraso por parte dos contratados no atendimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação em acompanhamento às notas fiscais, o que também contribuiu com a detença dos pagamentos.

Soma-se ao exposto no parágrafo anterior, a deterioração da força de trabalho, que sofreu no exercício de 2015 perdas relevantes, tornando o trâmite processual mais lento, por conseguinte, corroborando para os referidos atrasos.

9- Anexos e apêndices

9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			x		
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		x			
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			x		
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		x			
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	x				
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.		x			
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os		x			

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
	riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		x			
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		x			
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			x		
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		x			
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		x			
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x			
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		x			
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	x				
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		x			
	Legenda dos valores					
	1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.					
	2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.					
	3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
	4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.					
	5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.					

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 5.1

Com relação ao atendimento ao público externo, existem dois sistemas atualmente em uso pela Superintendência Regional, Sistema de Protocolo – SISPROT e Sistema de Documentos – SISDOC, que lidam com o cadastramento e trâmite de processos e cadastramento e trâmite de documentos, respectivamente que, em tese, poderiam gerar informações sobre alguns atendimentos realizados, porém não possuem relatórios que possam subsidiar o preenchimento desse item com o nível de detalhamento solicitado. Estudos estão sendo feitos no sentido de substituí-los tendo em vista utilizarem tecnologia obsoleta que inviabiliza a manutenção evolutiva dos mesmos. Outros

atendimentos acabam se concretizando através de outros sistemas como o Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – Sipra e Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária – SIGEF.

Em abril de 2014 a Autarquia implementou a Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar serviços de auto atendimento, solicitações de serviços e agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física na superintendência, unidades avançadas e em algumas prefeituras parceiras, qualquer usuário pode acessá-la diretamente através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.)

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de área ocupada por imóveis cadastrados em relação à superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede.
Fórmula de Cálculo	superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Observação	
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de análise de processos de Certificação de imóveis</i>
Descrição e forma de análise	percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação x 100.
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Regularização Fundiária</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número total de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de imóveis regularizados e titulados no exercício, dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados

Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de gastos com Obtenção de Terras</i>
Descrição e forma de análise	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício em relação pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos, em hectares, no exercício.
Fórmula de Cálculo	valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	R\$/ha
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.

Fórmula de Cálculo	número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças em vigor
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Acesso à água para consumo doméstico</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	
Fonte	Módulo de Monitoramento – SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de PDA/PRA</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA
Fórmula de Cálculo	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de acesso à moradia nos assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação, MCid e SIPRA
Indicador de Desempenho	

Nome	<i>Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção.</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.
Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Observação	
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de Assistência Técnica</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, em relação ao número total de famílias assentadas (exceto em assentamentos consolidados).
Fórmula de Cálculo	número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de recontração do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER; - Convênios e contratos anteriores à Lei de ATER: Planilha de Detalhamento – DEA. - Contratos RS: SAMA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Renda média das famílias (por amostragem)</i>
Descrição e forma de análise	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Observação	Indicador ainda sem fonte definida.

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Parcelas Supervisionadas</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, em relação ao número total de parcelas.

Fórmula de Cálculo	número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Consolidação de Assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Abrangência de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de servidores capacitados em relação ao número total de servidores
Fórmula de Cálculo	número de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir de mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Horas de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de horas de capacitação de servidores (oportunidades de capacitação usufruídas) em relação ao número total de servidores.
Fórmula de Cálculo	número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores, dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Tabela Orçamentária SRFA

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
211C	GEORREFERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DA MALHA FUNDIÁRIANA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA LEI Nº 11.952, DE 2009 - NA AMAZÔNIA LEGAL	Hectare	2.700.000	2.552.185	39.432.007,00	16.879.394,93	16.879.391,82	3.511.729,10	3.511.729,10	13.367.662,72
211C	IDENTIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS URBANAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA LEI Nº 11.952, DE 2009 - NA AMAZÔNIA LEGAL	Hectare	4.000.000	1.095.927	6.892.183,00	1.151.894,79	1.151.873,09	1.151.873,09	1.151.873,09	-

Execução de restos a pagar									
Ação	Plano orçamentário	Exercício	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211C	GEORREFERENCIAMENTO E DIGITALIZACAO DA MALHA FUNDIARIA	2013	hectare	2.000.000	7.599.097	8.243.399,66	-	2.987.591,09	5.255.808,57
211C	REGULARIZACAO FUNDIARIA - GEORREFERENCIAMENTO E DIGITALIZACAO DA MALHA FUNDIARIA	2013	hectare	215.926	355.740	25.646.570,91	-	5.007.440,87	20.639.130,04
211C	REGULARIZACAO FUNDIARIA - GEORREFERENCIAMENTO E DIGITALIZACAO DA MALHA FUNDIARIA	2014	hectare	14.000.000	21.307.934	44.663.031,92	-	10.912.788,31	33.750.243,61
211C	REGULARIZACAO FUNDIARIA - IDENTIFICACAO E DESTINACAO DE TERRAS PUBLICAS RURAIS E URBANAS	2014	hectare	2.800.000	10.109.249	14.377,19	-	6.471,63	7.905,56
4426	GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL	2010	hectare			3.695.381,91	-	-	3.695.381,91
4426	GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL	2011	hectare			3.832.424,27	-	409.313,84	3.423.110,43